



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.257, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as atividades educacionais, a jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

##### Capítulo I Das Atividades Educacionais

Art. 1º É autorizada, a partir de 17 de maio de 2021, a retomada gradual da oferta de atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e/ou privados, de Educação Básica e Superior, com sede no Estado do Tocantins, em conformidade com a legislação vigente.

§1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, aplica-se:

I - às escolas públicas estaduais as regras constantes do Plano de Retomada das Atividades Escolares - Aulas Presenciais - Ensino Híbrido, publicado nesta data, em edição suplementar do Diário Oficial do Estado, bem assim da Portaria-SEDUC nº 185, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.777 do Diário Oficial do Estado;

II - às redes municipais pertencentes ao sistema estadual de ensino e à rede particular de ensino as regras constantes dos Planos de Retorno das Atividades Educacionais Presenciais formulados nos termos da Portaria-SEDUC nº 185, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.777 do Diário Oficial do Estado.

§2º Tendo em vista o cenário local de transmissibilidade do vírus e, conforme o caso, os correspondentes protocolos de saúde indicados especificamente para cada localidade, o disposto neste artigo não se aplica aos municípios em que se registrar ato do Chefe de Poder Executivo Municipal dispondo sobre a suspensão das atividades educacionais presenciais.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
AGETO	33
TOCANTINS PARCELIAS	35
DETRAN	35
IGEPREV	36
RURALTINS	36
JUCETINS	36
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

§3º No caso de adesão à rotina educacional presencial, nos termos do *caput* deste artigo, os estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, de Educação Básica e Superior, devem facultar aos alunos a forma não presencial de ensino.

§4º Nos termos do *caput* deste artigo, cumpre aos agentes públicos da Educação Básica vinculados às unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino o retorno imediato às atividades presenciais.

Art. 2º Incumbe às instituições de ensino em todo o território do Tocantins a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde editados pela Secretaria Estadual da Saúde, com a cooperação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes e da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com destaque para a Portaria Conjunta 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, publicada na edição 5.712 do Diário Oficial do Estado, como também as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária de cada município, necessários à segurança de estudantes e profissionais no ambiente educacional, quando das aulas presenciais.

Art. 3º Aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras de instituições privadas, respeitada sua autonomia, cabe a adoção de medidas para a fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários, constantes, obrigatoriamente, dos planos de retorno das atividades educacionais presenciais, elaborados pelas instituições de ensino e validados por suas respectivas comissões criadas para este fim, contendo regras claras para o enfrentamento do novo Coronavírus, evitando sua propagação.

#### Capítulo II

##### Da Jornada de Trabalho nas Unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Art. 4º É mantida, até 11 de junho de 2021, a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020.

Art. 5º É prorrogado, até 11 de junho de 2021, o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - aqueles com idade igual ou superior a 60 anos que ainda não tenham sido vacinados;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida, ao que, em se tratando de ambos os pais serem agentes públicos do Estado, caberá a apenas um deles a atribuição de trabalho remoto;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§1º e 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

§3º É mantida a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa à estabelecida no *caput* deste artigo, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

§4º Às Unidades do Programa de Atendimento ao Público “É Pra Já” cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, mediante agendamento prévio, bem assim aos sábados, das 8h às 12h, apenas de forma remota (telefone, e-mail, *Whatsapp*).

§5º A partir de 17 de maio de 2021, é determinado o retorno ao trabalho presencial aos agentes públicos enquadrados nos incisos de I a IV do *caput* deste artigo, desde que decorridos, pelo menos, 15 dias contados da ministração da segunda dose da vacina contra o Coronavírus.

§6º Com a finalidade de subsidiar os atos dos setores de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, incumbe aos agentes públicos apresentarem, via SGD, cópia do cartão de vacinação à referida unidade operacional, dando ciência, em até cinco dias após o recebimento da segunda dose, do esquema vacinal completo.

§7º O setor de gestão de pessoas deverá informar, no relatório de frequência, o retorno do agente público às atividades presenciais.

§8º Os agentes públicos em trabalho remoto por se enquadrarem no grupo de portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, quando atendidas as condições do §5º deste artigo, ao retornarem ao trabalho presencial, na conformidade do disposto no Parecer Técnico nº 507/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado, deverão apresentar ao seu respectivo setor de gestão de pessoas Relatório Médico de Comorbidades COVID-19 (disponível no endereço <https://secad.to.gov.br/>), preenchido, assinado e carimbado por médico, a fim de subsidiar a adoção de providências por parte da Administração Pública quanto às estratégias de realocação de pessoal nas dependências dos órgãos e entidades ou, conforme o caso, de deferimento de licença médica.

### Capítulo III

#### Das incumbências a Órgãos do Poder Executivo Estadual e a grupos de trabalho

Art. 6º Incumbe:

I - à Secretaria Estadual da Saúde:

a) avaliar diariamente os dados inseridos pelas secretarias municipais de saúde no sistema de informação de vacinação (<https://localizaus.saude.gov.br/>) contra o Coronavírus;

b) notificar a respectiva Secretaria Municipal de Saúde quando se registrar frustração das metas de vacinação por parte do Município, segundo o plano de imunização originalmente estabelecido, objetivando a avaliação, o mapeamento e, se necessário for, a reprogramação da estratégia de vacinação;

c) através do monitoramento dos dados referentes à ocupação de leitos específicos para tratamento da Covid-19, atuar no sentido de expandir a oferta hospitalar, mediante ampliação de leitos clínicos e UTI, de contratar e capacitar profissionais e de adquirir equipamentos e insumos;

II - à Secretaria Estadual da Comunicação prospectar e executar estratégias no sentido de ampliar as campanhas publicitárias estaduais que corroborem a extrema necessidade de distanciamento e etiqueta social e a importância da vacinação, meio mais eficaz de enfrentamento da pandemia da Covid-19;



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

III - ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO avaliar, monitorar e coordenar as estratégias de sanitização, notadamente em áreas de potencial fluxo de pessoas.

Art. 7º Manter a atuação dos Grupos de Trabalho e Força Tarefa de que tratam os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021, e, em especial, até 11 de junho de 2021, as atividades da Força-Tarefa “Tolerância Zero”, de que trata o art. 3º do referido Decreto.

### Capítulo IV

#### Das disposições gerais

##### Seção I

#### Do uso de máscara de proteção facial

Art. 8º Ratifica-se, por período indeterminado, a obrigatoriedade, em todo o território do Estado do Tocantins, do uso de máscara de proteção facial, bem assim da adoção e manutenção de todas as condutas indicadas em cada um dos protocolos oficiais de saúde para combate à pandemia do Coronavírus, incumbindo às forças de segurança do Estado e às respectivas guardas municipais, conforme dispuserem os atos dos Chefes de Poder Municipal, adotar providências para a instrução ao cidadão e o correspondente monitoramento.

##### Seção II

#### Da realização de eventos e reuniões de qualquer natureza

Art. 9º É prorrogado, até 11 de junho de 2021, o prazo de que trata o inciso II do art. 4º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, mantendo-se, em todo o território do Estado do Tocantins, em consonância com o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a vedação de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, em que ocorra a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. É facultada a realização de eventos esportivos oficiais, programados e monitorados pelas respectivas federações, desde que ocorram sem torcida presencial, e que todos os seus participantes, atletas e membros das comissões técnicas, observem os protocolos de segurança contra a COVID-19.

Art. 10. Salvo disposição em contrário, excetuam-se da vedação disposta no artigo anterior os atos próprios da administração pública que, pela natureza e por sua imprescindibilidade, necessitem de realização ou cumprimento presencial, observados os protocolos de segurança contra a COVID-19.

##### Seção III

#### Das missas, cultos e atividades de segmentos religiosos

Art. 11. Recomenda-se que missas, cultos e atividades de segmentos religiosos ocorram, preferencialmente, por meios virtuais de transmissão, ao que, adotando-se a forma presencial, tenham público limitado a 30% da capacidade de lotação de cada local, tendo como prioridade a utilização de ambientes abertos, observados ainda:

I - o distanciamento de dois metros entre cadeiras e os devidos protocolos de segurança, incluindo-se a exigência, conforme o caso, de que os fiéis se submetam ao teste do Coronavírus antes das celebrações;

II - a oferta de celebrações em horários variados daqueles de rotina de modo a fracionar a concentração de pessoas.

##### Seção IV

#### Das recomendações aos Chefes de Poder Executivo Municipal

Art. 12. Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que baixem seus atos no sentido de determinar aos operadores de serviços não essenciais e essenciais, estes relacionados no §1º do art. 3º do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, destacadamente quanto a supermercados, postos de combustíveis e farmácias, que:

I - estendam o horário de atendimento ou funcionamento, com vistas a fracionar a concentração de pessoas, considerando o período das 6h à zero hora, incluindo-se, neste caso, os serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

II - mantenham o funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida em 50%, nos casos que couber, ou adotem limitação de acesso ao local, mediante controle de quantitativo de clientes em suas dependências, permitindo a entrada de uma pessoa por família, preferindo a ampliação dos serviços via *drive-thru* (retirada no local), *delivery* ou outros meios e canais de venda e entrega;

III - adotem protocolos de segurança sanitária rigorosos, do segmento específico, para evitar a proliferação do Coronavírus, com a efetiva fiscalização interna dos técnicos de segurança do trabalho;

IV - realizem campanhas internas sobre o comportamento seguro com as proteções individuais e atitudes de assepsia e higienização dos ambientes e o controle para evitar aglomeração.

Parágrafo único. São recomendadas as seguintes providências a:

I - restaurantes e similares:

a) que mantenham como horário de funcionamento os períodos das 11h às 15h e das 18h a zero hora, com capacidade de atendimento ao público limitada a 50%, observadas as orientações de distanciamento de dois metros entre as mesas, cada qual com até quatro pessoas;

b) que deem preferência aos procedimentos de agendamento prévio, de *drive-thru*, *delivery* ou de outros meios e canais de venda e entrega;

II - bares e similares:

a) que mantenham como horário de funcionamento o período das 18h a zero hora, com capacidade de atendimento ao público limitada a 50%, observadas as orientações de distanciamento de dois metros entre as mesas, cada qual com até quatro pessoas;

b) que deem preferência aos procedimentos de agendamento prévio, de *drive-thru*, *delivery* ou de outros meios e canais de venda e entrega.

Art. 13. Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que baixem seus atos no sentido de determinar aos estabelecimentos comerciais e industriais em geral:

I - a priorização do distanciamento em filas para pagamento, com marcação identificada aos clientes e o distanciamento de, pelo menos, dois metros entre colaboradores;

II - a manutenção de ambientes arejados, com banheiros higienizados, dotados de sabão líquido e papel toalha;

III - o oferecimento de material para cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70%, e para a observância da etiqueta respiratória;

IV - a adoção de sistemas de escala, revezamento ou alteração de jornada, a fim de reduzir o fluxo de pessoas.

Parágrafo único. As ações de fiscalização definidas por ato dos Chefes de Poder Executivo Municipal e executadas pela Vigilância Sanitária municipal contarão com o apoio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - CBMTO e da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

#### Capítulo V

#### Das Penalidades e da disposição final

Art. 14. Por força do art. 532 do Decreto 680, de 23 de novembro de 1998, que institui o Código Sanitário do Estado do Tocantins, ficam estabelecidas as seguintes penalidades por descumprimento das regras trazidas por este ato normativo:

I - pessoa física:

a) advertência;

b) multa fixada entre R\$ 50,00 e R\$ 2.000,00, a ser recolhida em favor do Fundo Estadual de Saúde;

II - pessoa jurídica:

a) advertência;

b) multa fixada entre R\$ 500,00 e R\$ 20.000,00, a ser recolhida em favor do Fundo Estadual de Saúde;

c) interdição parcial ou total do estabelecimento;

d) cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

e) cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

Art. 15. O resultado das penalidades e dos comandos previstos neste Decreto será avaliado a qualquer tempo pelo Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, ao qual incumbe, consoante o cenário, manifestar-se pela renovação ou aperfeiçoamento das presentes medidas de enfrentamento à pandemia.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Luiz Edgar Leão Tolini  
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Claudinei Aparecido Quaresemin  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

Divino Allan Siqueira  
Secretário de Estado da Governadoria

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 584 - REM.**  
Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REMOVER

a partir de 4 de maio de 2021, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA, matrícula 11180498-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 643 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de maio de 2021:

1. DENISE COSTA SOARES, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 644 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 13 de maio de 2021.

1. LEIDE DA SILVA THEOPHILO, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1;
2. RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 645 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 17 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 646 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETARIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, assim designado nos termos do Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, no uso da atribuição, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de áudio, para atender as demandas do Cerimonial da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando não se tratar de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 14/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de equipamentos de áudio, fornecidos pelas empresas: MASTER PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.197.070/0001-23, no valor de R\$ 5.955,63 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.535/0001-34, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e MUSIC FRIENDS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.235.228/0001-47, no valor de R\$ 5.769,42 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo nº 2021/09010/000089.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
02/2021	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Luciano Felix Czapski Nº Funcional 471243-4	Ac Muller Comercial LTDA CNPJ: 92.156.090/0001-22	Aquisição de móveis e eletrodomésticos, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2020 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
03/2021			AF Empreendimentos EIRELI CNPJ: 29.127.216/0001-02	
06/2021			Industria e Comercio Colchões Orthovida LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38	
14/2021			Renovaccio Comercio de Eletro- Eletrônicos EIRELI CNPJ: 17.800.159/0001-93	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 032, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
04/2021	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Luciano Felix Czapski Nº Funcional 471243-4	GMS ABREU E COMÉRCIO EIRELI	Aquisição de móveis e eletrodomésticos, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2020 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
05/2021			AMPLA COMERCIAL EIRELI	
07/2021			J.L DO B GUIMARÃES JBX PRODUTOS EIRELI ME	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de maio de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 033, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
08/2021	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Luciano Felix Czapski Nº Funcional 471243-4	JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ:32138831/0001-81	Aquisição de móveis e eletrodomésticos, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2020 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
09/2021			LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA- CNPJ:32183517/0001-50	
10/2021			REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E INFORMÁTICA- CNPJ:30698093/0001-30	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de maio de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATO Nº: 04/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: G M S ABREU E COMERCIO EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.  
VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
GIRLANE MARIA SANTOS ABREU

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATO Nº: 05/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.  
VALOR: R\$ 37.937,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
ANDERSON ALVES MACEDO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATO Nº: 07/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: J.L DO B GUIMARÃES JBX PRODUTOS EIRELI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.  
VALOR: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
LUCIANA MARIA PEREIRA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATO Nº: 08/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS- MATERIAIS PERMANENTES.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATO Nº: 09/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS- MATERIAIS PERMANENTES.  
VALOR: R\$ 41.145,76 (quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATO Nº: 10/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - MATERIAIS PERMANENTES.  
VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
FELIPE RIBEIRO DA SILVA

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 706 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600030-92.2021, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo JOSÉ CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11530154-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2021 a 1º de junho de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 707 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600036-02.2021, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Paraíso do Tocantins, a Assistente Administrativa ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2021 a 1º de maio de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 708 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa HYONARIA LIMA MOURA, matrícula 1291483-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 711 - DISP, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir das seguintes datas:

1. ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS, matrícula 1245546-1, 1º de fevereiro de 2021;
2. KARLA RAMOS CARVALHO, matrícula 998294-2, 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 712 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 713 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 13 de maio de 2021:

1. LAURAAIRES BARROS, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1;
2. LEIDE DA SILVA THEOPHILO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 714 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

POLICÁRPIO NETO ALVES CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 17 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 717 - RVG, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 20 de maio de 2021, a Portaria CCI nº 464 - CSS, de 16 de março de 2021, publicada na edição 5.813 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, é cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 718 - RVG, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 27 de abril de 2021, a Portaria CCI nº 559 - CSS, de 19 de maio de 2020, publicada na edição 5.604 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo WALTER LIMA PRADO NETO, matrícula 1273647-1, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 719 - RVG, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de maio de 2021, a Portaria CCI nº 210 - CSS, de 8 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.784 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Farmacêutica NATÁLIA MOREIRA LOPES LEÃO, matrícula 11216611-2, é cedida ao Município de Gurupi.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 47 - APT, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 545 - CSS, de 6 de abril de 2021, publicada na edição 5.838 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA, matrícula 11231610-1, à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, se refere ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 48 - APT, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 640 - NM, de 13 de maio de 2021, publicado na edição 5.845 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ROGER ANDERSON SÓTERO CARDOSO BORBA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 323/2021/DGP/SAMP.**

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c inciso I e XIV, do §1º, §§8º, 9º e 10, do art. 107, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a revogação das cessões de policiais militares à Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços a partir de 29 de abril de 2021, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme a Portaria CCI nº 648 - RVG, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, e;

Considerando ainda que os policiais militares foram agregados pela Portaria nº 273/2021/DGP/SAMP, publicada no BG 074/2021, de 20 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER, ficando classificados nas respectivas unidades, com data retroativa ao dia 29 de abril de 2021, os seguintes policiais militares, a saber:

ORD.	POSTO	NOME	MAT.	UNIDADE
1.	TEN CEL QOE	CLÁUBER DE ABREU MARTINS	623456	OCC/Subseção de Transporte
2.	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL	810645	BPMRED

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 330/2021/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o período de usufruto de férias constante no art. 1º, da Portaria nº 754/2020/SAMP/DGP, de 24 de novembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.734, de 27 de novembro de 2020, no que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER 27 (vinte e sete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE ISAC DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 729982, a serem usufruídos no período de 04/05/2021 a 30/05/2021;

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER 27 (vinte e sete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE ISAC DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 729982, a serem usufruídos no período de 12/05/2021 a 07/06/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 332/2021/DGP/SAMP.**

Promover Policiais Militares em Cumprimento de Sentença Judicial e Retificar parte da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em cumprimento à Ação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0002538- 34.2017.8.27.2716;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Bravura, com data retroativa a 14 de junho de 2017, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os Policiais Militares, em Cumprimento a Determinação Judicial, conforme relacionados abaixo:

3º SGT QPPM	05.746/2	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	XXX.XXX.X81-15
3º SGT QPPM	06.034/2	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	XXX.XXX.X05-48
3º SGT QPPM	05.749/2	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510	XXX.XXX.X41-72

Art. 2º RETIFICAR, Parte da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, os números 521, 549 e 601, do art. 1º, P R O M O V E R na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2021, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

a) Onde se lê:

d) De 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT	CPF
521	3º SGT QPPM	05.746/2	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	XXX.XXX.X81-15
549	3º SGT QPPM	06.034/2	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	XXX.XXX.X05-48
601	3º SGT QPPM	05.749/2	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510	XXX.XXX.X41-72

b) Leia-se:

d) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT	CPF
521	3º SGT QPPM	05.746/2	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	XXX.XXX.X81-15
549	3º SGT QPPM	06.034/2	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	XXX.XXX.X05-48
601	3º SGT QPPM	05.749/2	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510	XXX.XXX.X41-72

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 334/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.692/2021, de 29 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM KLEBER CASTRO LEITE - Mat. 372411, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212633P/SGD: 2021/24839/011874.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 335/2021/DGP/SAMP.

Dispensa e designa policiais militares para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o §2º, do art. 18, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, c/c o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c e com respaldo nos arts. 26, 28, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, arts. 4º, 27 e Parágrafo Único, art. 33, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, alínea "d" do art. 5º, alínea "a" do art. 6º, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e art. 1º, do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), bem como o Termo de Adesão a este programa por parte do Governo do Estado do Tocantins, e a Portaria nº 034/2020 - GCG, publicada na edição do Boletim Geral da PMTO nº 118, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as formas de designação de policiais militares para funções junto às Escolas Cívico-Militares do Pecim;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, bem como dar continuidade ao serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR policial militar da função na Escola Cívico-Militar (Pecim) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, na respectiva data, conforme especificado, a saber:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DES/DISP	DATA DE VIGÊNCIA
	2º SGT QPPM	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES	825697	Monitora na Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas - TO.	Dispensar	05/05/2021

Art. 2º DESIGNAR policiais militares para funções na Escola Cívico-Militar (Pecim) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, nas respectivas datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DES/DISP	DATA DE VIGÊNCIA
	SUB TEN QPE	EDSON FERNANDO BIZERRA	842506	Oficial de Gestão Educacional na Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas - TO.	Designar	05/05/2021
	2º SGT QPPM	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1035207	Monitor na Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas - TO.	Designar	05/05/2021

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 336/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2020, de julho de 2021 para junho de 2021, conforme Plano Geral de Férias-exercício 2020/execução 2021, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 213/2020 de 25/11/2020, do MAJ QOPM OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM OSINEI FREIRE FARIAS - Mat.834042, a serem usufruídos no período de 14/06/2021 a 13/07/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 337/2021/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.579/2021, de 20 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA - Mat. 358300, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212493P/SGD: 2021/24839/010919.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 338/2021/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.577/2021, de 20 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM RAIMUNDO JOSE ARAUJO DOURADO - Mat. 521702, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212472P/SGD: 2021/24839/010914.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 344/2021/DGP/SAMP.**

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SUB TEN QPPM ALTAIR BATISTA CAMPOS - Mat. 454051, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de novembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 002/2021 - P/1 - 5º BPM.**

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c o art. 18, da Portaria nº 109/2021-SAMP/DGP, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no BG nº 036/2021 de 22/02/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão permanente composta pelos policiais abaixo relacionados, para proceder, sob a presidência do primeiro, os atos pertinentes ao inventário patrimonial dos bens móveis registrados e existentes, consistindo na verificação da existência, da localização dos bens e do real estado de conservação de todo o acervo patrimonial do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins,

a) CAP QOA RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Mat. 854650;

b) 1º SGT QPPM DEIJALMA VIANA RIBEIRO, Mat. 765615;

c) Funcionária Civil VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA, Mat. 707494.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional-TO, 13 de abril de 2021.

José Batista Freitas Júnior - Ten Cel QOPM  
Comandante do 5º BPM

**PORTARIA Nº 005/2021 - P/1 - 5º BPM.**

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c o art. 18, da Portaria nº 109/2021-SAMP/DGP, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no BG nº 036/2021, de 22/02/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar com data retroativa a 18 de março de 2021, conforme publicação em Boletim Interno nº 013, de 30 de março de 2021, o servidor CAP QOA RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 854650, como Gestor Regional de Patrimônio do 5º Batalhão de Polícia Militar, em Porto Nacional-TO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos do titular como Gestor Regional de Patrimônio, é automaticamente substituído pelo servidor 1º TEN QOA Gleidson Gomes de Araújo, matrícula funcional nº 947110.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional-TO, 26 de abril de 2021.

José Batista Freitas Júnior - Ten Cel QOPM  
Comandante do 5º BPM

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE/CASACIVIL/SECAD/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 20, de junho de 1999;

Considerando a recente publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 2 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 191 e no inciso II, do art. 193, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de uniformização de rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo do Estado, no sentido de gerar segurança jurídica na atuação administrativa;

Considerando que se afigura recomendável que a aplicabilidade da nova Lei de licitações e contratações seja precedida de adequada orientação e capacitação dos servidores públicos estaduais;

Considerando ainda, que a Casa Civil externa, por meio do Ofício nº 443, de 4 de maio de 2021, a imperiosa necessidade de que sejam desenvolvidos trabalhos visando à regulamentação da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito estadual,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho, a ser integrado por servidores indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos identificados no preâmbulo desta portaria, sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Estado, com o objetivo de desenvolver estudos, planejamento e elaboração de proposta de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Estadual.

§1º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e elaboração final da proposta do ato regulamentador, a contar da publicação desta Portaria.

§2º Os servidores técnicos deverão ser indicados para compor o Grupo de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, também a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Poderão participar do Grupo de Trabalho gestores e servidores de outras Pastas que atuam diretamente com procedimentos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas, capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário da Administração

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 33/2021/GABSEC**

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/001074.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE	CPF: XXX.XXX.X41-91
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: BRASÍLIA	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular:..	Telefone de trabalho: 61-3313-9900
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSIONADO II	Matricula: 1020790-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Claudinei dos Santos Dourado para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de maio de 2021.

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 547/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 28, §2º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para oferecer soluções digitais (plataforma de *software*) com foco principal na gestão eletrônica, e na consultoria de administração de planos, voltada para a implantação de ferramentas digitais que possa aumentar a produtividade e agilizar os processos administrativos, racionalizar custos e implementar soluções inovadoras que melhorem os serviços prestados pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, visando oferecer maior transparência a seus beneficiários, bem como à rede credenciada;

Considerando que a interrupção da prestação dos serviços de saúde, classificados como serviços de natureza contínua, caracterizados por sua habitualidade e essencialidade, causaria danos incalculáveis e grande insatisfação para os beneficiários e seus dependentes, além de risco de morte aos pacientes que estiverem em processo de tratamento médico e/ou internados ou UTI's ou até mesmo sendo assistido em casa via *home CARE*;

Considerando que a contratação direta, fundamentada na situação emergencial, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente o processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, dessa forma, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que constam nos autos os motivos que determinaram a escolha da empresa e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no artigo 26, §único, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93;

Considerando que, mesmo se tratando de procedimento de exceção, foram observados os aspectos éticos, técnicos e jurídicos para o atendimento do rito processual adequado, de acordo as normas legais aplicáveis;

Considerando que a "caracterização da situação emergencial", se dá pela necessidade da continuidade dos serviços atualmente prestados, conforme justificativa acostada aos autos, para evitar que cerca de 80.000 (oitenta mil) vidas fiquem sem atendimento médico hospitalar;

Considerando que foi realizado cotação de preços e verificação do portfólio das empresas concorrentes, conforme consta nos autos;

Considerando que a empresa I-TECH SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA PARA SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, possui um vasto portfólio em sistema informatizados para a gestão e controle de PLANOS DE SAÚDE, sendo a que fez a proposta de melhor valor financeiro dentre todas as demais consultadas;

Considerando a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 57/2021 emitido pela assessoria jurídica desta pasta.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para oferecer soluções digitais (plataforma de *software*) com foco principal na gestão eletrônica, e na consultoria de administração de planos, no valor de R\$ 1.185.600,00 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor total para 06 (seis) meses de 7.113.600,00 (sete milhões, cento e treze mil e seiscentos reais) em favor da empresa I-TECH SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA PARA SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.645.055/0001-66.

Art. 2º Determinar a Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês maio 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 548/2021/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 38/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/002092, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GUSTAVO AYRES SARDINHA, número funcional 1270311/1, CPF nº XXX.XXX.401-60, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de outubro de 2018, com base no que consta no Processo nº 2020/27000/011627.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 560/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARA CRISTINA ROCHA SERQUEIRA, número funcional 1236156/1, CPF nº XXX.XXX.891-72, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de abril de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/30550/003411.

WALEX FILIPE DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 11192445/1, CPF nº XXX.XXX.371-88, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/31000/001502.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 565/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO que presente processo visa atender os servidores da Secretaria da Administração para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto de Palmas/Tocantínia, nos dias de expediente, de segunda a sexta-feira, por meio de transporte coletivo público urbano intermunicipal com características semelhantes aos urbanos.

CONSIDERANDO que a concessão de vale transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 e alterado pelo Decreto nº 3.534/08.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c atr. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 55/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, para disponibilização de 528 (quinhentos e vinte e oito) vales-transportes relativos ao período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 566/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
101/2021	2021/23000/000112	CAPITAL TUR Transporte e Turismo EIRELI-ME	Aquisição e fornecimento de vales transportes para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, trajeto Palmas - Tocantínia.
Fiscal do Contrato	Titular:	Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805-1	
	Suplente:	Any Kalline Ferreira Magalhães - Matrícula nº 1281682-1	
Gestor do Contrato	José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 27 de abril de 2021.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 567/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
102/2021	2021/23000/000691	I - TECH Soluções de Informática para Sistemas de Saúde LTDA	Soluções digitais (plataforma de software) com foco principal na gestão eletrônica, e na consultoria de administração de planos, para o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE.
Fiscal do Contrato	Titular:	Taliton Henrique Maia Mendes - Matrícula: 11612428	
	Suplente:	Angélica Munielle de Melo Barreto - Matrícula: 1169533-1	
Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 6262420-3		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 570/2021/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002904-82.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública KATIUCIA OLIVEIRA, Número Funcional 1062530/6, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X01-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 572/2021/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003048-56.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ADRIANA BARBOSA ANDRADE, Número Funcional 1271423/1, Bióloga, CPF nº XXX.XXX.X71-60, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 19/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Naiane Bezerra dos Santos Sousa, número funcional 11137894/1, CPF nº XXX.XXX.941-97, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 06 de abril de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/30550/003340.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2695/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001806  
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1  
CPF: XXX.XXX.031-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) André Luiz Gonçalves, por meio do Despacho nº 4.690, de 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.706, de 16 de outubro de 20, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 27.02.2021 a 26.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2720/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000114  
INTERESSADO(A): IZABELA NUNES ARAUJO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11225645/1  
CPF: XXX.XXX.831-01  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de abril de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Izabela Nunes Araujo, por meio do Despacho nº 421, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.287, de 28 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2721/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000099  
INTERESSADO(A): JOANE PRISCILA DA SILVA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 11191872/1  
CPF: XXX.XXX.552-33  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de março de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joane Priscila da Silva, por meio do Despacho nº 192, de 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2722/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000295  
INTERESSADO(A): EDES DIVINO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 439827/1  
CPF: XXX.XXX.961-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de maio de 2021, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Edes Divino de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.316, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.613, de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/23000/000112  
CONTRATO Nº: 101/2021  
NÚMERO AUTOMÁTICO: NA21000302  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli Me  
CPF/CNPJ: 09.045.079/0001-41  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fornecimento de vales-transportes para servidores da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, para deslocamento residência trabalho e vice-versa, no trajeto Palmas/Tocantínia, por meio de transporte coletivo público intermunicipal com características semelhantes aos urbanos, de acordo com a Lei nº 1.851/07, de 29 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 3.534, de 28 de outubro de 2008.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Regina Soares Azevedo Mundim Rios - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000691  
CONTRATO Nº: 102/2021  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000303  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: I TECH Soluções de Informática para Sistemas de Saúde LTDA.  
CPF/CNPJ: 20.645.055/0001-66  
OBJETO DO CONTRATO: Soluções digitais (plataforma de software) com foco principal na gestão eletrônica, e na consultoria de administração de planos, para o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.113.600,00 (sete milhões, cento e treze mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 242  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Márcio Felipe Filo do Carmo e Renato de Almeida Santos Silva - representantes legais da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 98/2021.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem  
 CPF/CNPJ: 02.785.878/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 0242 888888  
 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Sergio Rabello Ferreira - representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de Produtos menos letais para realização de ações bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, com recursos do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES.

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica de fls. 178 e Ato Motivado nº 02/2020, fl. 20;

Considerando ainda o Parecer nº 30/2020 da Assessoria Jurídica da Pasta, Parecer Técnico CGE nº 41/2020/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, Parecer "SCE" Nº 234/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 209/215, 226/235, 356/363.

## RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 524.936,46 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), visando a realização de Produtos menos letais para realização de ações operacionais, bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000098.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: 2020/17010/0098  
 CONTRATO: 05/2021  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Condor S/A Indústria Química.  
 CNPJ: 30.092.431/0001-96  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MENOS LETAIS, controlados pelo Exército Brasileiro, destinado para a realização de ações operacionais bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, com recursos do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 524.936,46 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
 FIRMADO EM: 29/04/2021  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000,  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0239888889.  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Luiz Cristiano Vallim Monteiro, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 604, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Robson Vila Nova Lopes - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins, na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Processo Administrativo nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627 do dia 23 de junho de 2020 e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, em 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Robson Vila Nova Lopes - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, em 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 679050-2, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 614, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DISPENSAR

RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR, número funcional 559985-1, Professora Normalista, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

##### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Evandro Borges Arantes e Hélio de Almeida Barros; e a Assessora Técnica Telma Reijane Pinheiro da Costa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins, Campus de Dianópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

##### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Evandro Borges Arantes e Raimundo Nonato Pessoa da Silva; e a Assessora Técnica Aldizia Carneiro de Araújo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins, Campus de Augustinópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

##### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Josiel Gomes dos Santos e Raimundo Nonato Pessoa da Silva; e a Assessora Técnica Telma Reijane Pinheiro da Costa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Araguatins, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e Ofício nº 172/2020/SEDUC/CEE-TO, de 08/07/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda e os especialistas José Maria Sinimbu de Lima Filho e Rodrigo Muniz Barro, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/000671.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos no OFÍCIO Nº 172/2020/SEDUC/CEE-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Thiago Franco Oliveira e os especialistas Wenas Silva Santos e Alana Carlech Correia, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In loco*, para fins de Autorização do Curso de Graduação em Direito, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, campus de Paraíso, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD Nº 2020/27000/009378.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos, Secretária-Geral do CEE/TO e o Conselheiro Thiago Franco Oliveira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins, na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins- Unitins, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos, Secretária Executiva do CEE/TO e o Conselheiro Thiago Franco Oliveira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *In loco*, com fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 023, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 023, de 11 de maio de 2021.

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.060.279-3 VANDERVAL DE OLIVEIRA REIS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.431.952-2 F SILVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.477.658-3 ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.479.185-0 NOLETO PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.742-7 LEOMAR ESTEVAO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.509.617-9 GREENTEC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1721000 PALMAS

## 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.406.364-1 VALDETE BATISTA DE MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/05/2021	Município 1714203 NATIVIDADE
--	---------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.436.890-6 NELNIZIO BATISTA CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1713601 MONTE DO CARMO
---	-------------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.437.500-7 ANTONIO LUIZ BATISTA CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1713601 MONTE DO CARMO
---	-------------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.453.027-4 ZILMAR CARDOSO BATISTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2021	Município 1713601 MONTE DO CARMO
---	-------------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.511.011-2 B2W COMPANHIA DIGITAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/05/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
--	-------------------------------------

## 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.428.545-8 RESTAURANTE BARBUDU'S LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

## 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.474.879-2 P GOMES DE MORAIS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2021	Município 1709500 GURUPI
---	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.505.627-4 CARLOS DONIZETE DE FARIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/05/2021	Município 1709500 GURUPI
--	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.509.780-9 ÔNIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/05/2021	Município 1709500 GURUPI
---	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.509.783-3 AGF COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/05/2021	Município 1709500 GURUPI
---	-----------------------------

## 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social 29.422.772-5 MARIA MENDES DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2021	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
--	---

Insc. Estadual Razão social 29.486.587-0 VINICIUS QUEIROZ TIZZIOTTI COIMBRA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2021	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
---	---

Insc. Estadual Razão social 29.486.591-8 VICTOR QUEIROZ TIZZIOTTI COIMBRA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2021	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
---	---

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:





NOME	CPF
PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA	827.933.443-20
RAFAELLE LUCIANO ARAGÃO	005.637.631-67
BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR	977.152.201-91
VALDEMICE GOMES AGUIAR	039.797.623-20
JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA	007.207.641-06
HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	024.792.231-59
LUCIANA CAMPOS SILVA	954.047.911-87
INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO	969.957.261-20
MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA	006.314.941-97
RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA	961.528.693-15
AMANDA APARECIDA SILVA	901.850.721-00

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (01 nome a ser sorteado):

NOME	CPF
MARCELA DAL MOLIN MACHADO	017.630.261-16
VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ	704.407.601-78
ADIR FERNANDES DA SILVA FILHO	816.117.222-68
APOENA REZENDE DE MENDONÇA	013.614.891-38
WHERBERT DA SILVA ARAÚJO	846.924.481-72

Nos termos do §5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, através do e-mail: [pregoeirameire@sefaz.to.gov.br](mailto:pregoeirameire@sefaz.to.gov.br).

Palmas (TO), 12 de maio de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 22/2021/GABSEC, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispensa licitação referente a aquisição de cartões com pen-drive (PenCard) promocional personalizado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000056:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa:

Heverton Augusto Chagas Costa - CNPJ: 22.739.1115/0001-35, no valor de R\$ 13.550,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais);

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

### PORTARIA Nº 32/2021/GABSEC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa de licitação referente ao fornecimento parcelada de 04 (quatro) Certificados Digitais de Pessoa Física com Token - e-CPF A3/token (3 anos), para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000093:

Resolve dispensar a licitação em favor das empresas:

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.735.236/0001-92, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.19010.000018

Contrato nº 8/2021

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: LEITE & LIMA LTDA-ME.

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: Serviços de limpeza de caixa d'água

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: 1.779,80 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 29/04/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Natanael Leite e Lima - Representantes Legais da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.19010.000018

Contrato nº: 7/2021

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratada: PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA.

CNPJ: 32.864.136/0001-36

Objeto do Contrato: Serviços de sanitização, controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: 8.779,80 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 30/04/2021

Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;

Alexsandro Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº 2013.2029.000080

Espécie: Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 01/2013

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL/TO

CNPJ: 03.831.134/0001-42

Objeto: Transferência de recursos financeiros, visando a execução do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA

Valor: R\$ 2.400.000,08 (dois milhões, quatrocentos mil reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data de Assinatura: 10/04/2021

Vigência: 11/04/2023

Signatários:

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES - Presidente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 70/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA 130 SEINF, de 13 de agosto de 2020, que trata da designação do fiscal de obra do Convênio nº 363/2018, firmado com a processo nº 2018/37000/000244, firmado com o município de Bernardo Sayão, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica do município de Bernardo Sayão.

Onde se lê: Designar a servidor Rafael Alves Poerschke, engenheiro civil, nº funcional 11664029-1, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 363/2018, firmado com o município de Bernardo Sayão, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica do município de Bernardo Sayão.

Leia-se: Designar a servidora, Renata Peixoto Daher engenheira Civil nº funcional 115241189 para exercer a função de Fiscal titular do Convênio nº 363/2018, firmado com o município de Bernardo Sayão, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica do município de Bernardo Sayão.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA/SEINF Nº 75, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
018/2015	2015/69010/000117	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal Araguaína - TO	Construção de Praças Públicas no município de Araguaína
Fiscal Titular		Gerlem Alves Bastos	Número funcional: 916496-1
Suplente		Elizângela Cosmo Leite Barros	Número Funcional: 1002163-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

IX - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018.63010.00002

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo

CONTRATO: 023/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME.

OBJETO: Conclusão de 183 unidades habitacionais no Setor Taquari-23 - Palmas/TO

PRAZO: Prorrogação dos prazos de execução e contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

VIGÊNCIA: Execução 19/11/2021 e contratual 27/02/2022

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Contratante  
Jorge Abdalla Dias - Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em conformidade com o Contrato nº 013/2021 - Contratação de empresa remanescente do RDC 005/2013, autoriza a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ 01.661.223/0001-62, a dar início às obras de CONCLUSÃO DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS (APARTAMENTOS) NA QUADRA ARSO 92 (905 sul), HM 1ª, LOTE 1ª, EM PALMAS - TO.

Ressaltamos que o início de prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento pela empresa desta ordem de serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais. A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta ordem de serviço para dar início às obras.

Palmas - TO, 13 de maio de 2021.

Denner Gleik Rosa Martins  
Superintendente

Juliana Passarin  
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

SHOPPING DE OBRAS Nº 001/2020/BIRD/PDRIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/25000/000441

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Shopping nº 001/2020 realizada no dia 06 de novembro de 2020, às 10h00min, que tem como objeto a Contratação por preço global de obras de construção do pórtico de entrada com garita, de cerca de concreto e de reformas das edificações da oficina, cuja área edificada é de 305,25m², e centro administrativo de área edificada de 150,00m², no Pólo de fruticultura irrigada São João, RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas, 07 de maio de 2021

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010.159**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Conclusão e Construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos, localizado na Rua 15, s/n, contra esquina Rua 22, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO.

Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, no valor de R\$ 16.129.576,44 (dezesseis milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Aprova *ad referendum* a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5.762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 005/2021/CERH-CTPAJ, SGD 2021/39009/002311 acostado às fls. 68/73 do processo nº 2020/39001/000046 de 11 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002,

CONSIDERANDO que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuídos não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 03/2021/DIGA/SEMARH, SGD: 2021/39009/001653 que solicita os recursos do FERH para celebração de Convênio entre a SEMARH e o Corpo de Bombeiros Militar, para contratar e aparelhar 80 brigadistas de combate a incêndios florestais para atender a demanda do estado,

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2021, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente do CERH/TO

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2021		
18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.41.10	Contribuições	1.300.000,00
Sub Total		1.305.000,00
4.4.90.51.00	Contratação de empresa para construção de Pier da Graciosa no Lago de Palmas	
3.3.90.41.10	Assinatura de Convênio com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41.00	Contribuições	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Sub Total		1.500.000,00
3.3.71.41.00	Convênio com o CI-LAGO para apoiar a estruturação dos cinco CBHs	
3.3.90.14.00	Diárias para servidores	
3.3.90.30.00	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33.00	Aquisição de passagens aéreas para servidores	
3.3.90.36.00	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39.00	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47.00	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASEP, Cofins, Etc.	
18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Sub Total		1.000.000,00
3.3.90.39.00	Contratação de serviços para instalação e implantação de 3 (três) viveiros produção de mudas nativas do Programa "Centro de Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD" no Estado	
18.544.1150.3024 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	140.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
Sub Total		300.000,00

3.3.90.14.00	Diárias para servidores	
3.3.90.30.00	Aquisição de material de consumo para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins	
3.3.90.36.00	Diárias para Colaborador Eventuais	
3.3.90.39.00	Contratação de serviços de pessoa jurídica para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins	
4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos de informática e comunicação para implementação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques aquícolas do estado do tocantins	
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	550.000,00
Sub Total		795.000,00
Diárias para servidores		
3.3.90.14.00	Diárias para servidores	
3.3.90.39.00	Implantação do Observatório da Governança do Lago de Palmas	
4.4.90.52.00	Aquisição de Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade de água nos parques Aquícolas dos Reservatórios do Tocantins	
TOTAL UG - FERH =====>	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	4.900.000,00

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 607/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NATALLIA MOREIRA LOPES LEÃO, Farmacêutica, matrícula nº 11216611/2, CPF: 002.162.921-82, na Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, retroativo a 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004260.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de ambulância, por mais 12 (doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 12/01/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

### DESPACHO - 549/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 004/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável materiais de consumo (PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP), para atender o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a manifestação da Superintendência de Assuntos Jurídicos-SESAU/TO, MEMO/CIRCULAR: 01/2021/SES/SAJ/DACC. O processo foi fundamentado a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus pelo surto de 2019. Ocorre que, referida Lei foi alterada pela Lei nº 14.035/2020, decorrente da votação da Medida Provisória nº 926/2020, que vinculou a vigência da Lei nº 13.979/2020 ao Decreto Legislativo nº 6/2020. Nessa lógica, a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, terminou em 31 de dezembro do mesmo ano, juntamente com o Decreto Legislativo nº 6/2020. Assim, considerando a situação fática dos presentes autos, por se tratar de procedimento de registro de preços, destaca-se que não se afigura possível a celebração de ata de registro de preço e consequente contrato que tenham como fundamento a Lei nº 13.979/2020, bem como não será possível a emissão de referido empenho. Nesse sentido, recomenda-se o cancelamento do certame e adequação da pretendida aquisição as normas da Lei Geral de Licitações.

### RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/006191, para eventual e provável aquisição de Veículos tipo ambulâncias.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/001718

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPETCH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HOSPETCH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, devidamente qualificada no contrato nº 16/2021, nestes termos, resolvo unilateralmente com espeque no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO sob a forma e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 16/2021, conforme justificativa às fls. 290.

## ONDE CONSTA:

17.1 No que tange a Gestão e Fiscalização de futuros Contratos, conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento serão nomeados 3 (três) servidores, ou seja, um Gestor da execução do Contrato (Diretor da unidade Hospitalar), um Fiscal Técnico e um Fiscal Administrativo, sendo os dois últimos coordenados pelo primeiro.

## FAZER CONSTAR:

17.1 A presente prestação de serviço mensal terá como Gestor, Fiscal e Suplente os servidores designados do setor da Engenharia Clínica, que serão responsáveis pelo atesto das notas fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de serviço da manutenção preventiva e corretiva de cada ventilador pulmonar, emitida pela empresa contratada de forma manuscrita, contendo os dados do equipamento tipo marca e modelo, números de série e patrimonial, o setor do hospital onde o mesmo se encontra, devidamente assinada pelo técnico responsável pela manutenção, pela chefia do setor e pelo Diretor Administrativo ou Geral da Unidade Hospitalar confirmando que o serviço foi realizado dentro das normas contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins. E assim, o presente instrumento será assinado unilateralmente para a melhor adequação das finalidades de interesse público.

Palmas, 12 de maio de 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário da Saúde  
Gestor do Fundo Estadual de Saúde  
Contratante

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 270/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 196/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Decisória para apuração de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em desfavor de C.G.B.S., constante no processo nº 2019/30550/007300;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 131/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 196/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.828, 15 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº: 2019/30550/007300, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 271/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 197/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 132/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 197/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 272/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 198/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 133/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 198/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004792, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 273/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 199/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 134/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 199/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de abril de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004793, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 274/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art.158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 204/2021/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003049;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 114/2021/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 204/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, publicado no DOE nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 2020/30550/003049, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 275/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art.158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 205/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003066;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 117/2021/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 205/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/003066, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 276/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art.158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 206/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003635;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 116/2021/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 206/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 2020/30550/003635, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 278/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 207/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Decisória nº 2019/30550/008514;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 115/2021/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 207/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.828, de 15 de abril de 2021 para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 2019/30550/008514, devendo apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 61.363.032/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	995	AMPOLA	CITRATO DE CAFEINA 20 MG/ML (EQUIVALENTE A 10 MG DE CAFEINA)	PEYONA	R\$ 89,50	R\$ 89.052,50
VALOR TOTAL						R\$ 89.052,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 61.363.032/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 90.108.283/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	422	BOLSA	SOLUCAO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVAÇÃO CELULAR, RISCO IV. BOLSA 1.000 ML ENDOVASCULAR (NA+ 15 MMOL/L, K+ 9 MMOL/L, MG2 + 4 MMOL/L, CA2+ 0 015 MMOL/L, HIHISTIDINE 198 MOL/L, TRIPTOPHAN 2 MMOL/L, KETOGLUTARATE 1 MMOL/L, MANNITOL 30 MMOL/L, PH 7.02-1.20.)	CUSTODIOL	R\$ 979,00	R\$ 413.138,00

5	140	BOLSA	SOLUCAO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVAÇÃO CELULAR. RISCO IV. BOLSA 1.000 ML ENDOVASCULAR (NA+ 15 MMOL/L, K + 9 MMOL/L, MG2 + 4 MMOL/L, CA2 + 0 015 MMOL/L, HIHISTIDINE 198 MOLL, TRIPTOPHAN 2 MMOL/L, KETOGLUTARATE 1 MMOL/L, MANNITOL 30 MMOL/L, PH 7.02-1.20.)	CUSTODIOL	R\$ 979,00	R\$ 137.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 550.198,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 90.108.283/0001-82

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	8.073	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML 1 ML EV - AMPOLA	CITOPHARMA	R\$ 8,58	R\$ 69.266,34
VALOR TOTAL						R\$ 69.266,34

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2.691	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML 1 ML EV - AMPOLA	ACESYL	R\$ 8,88	R\$ 23.896,08
VALOR TOTAL						R\$ 23.896,08

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA  
 CNPJ: 35.186.943/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.773	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - IM/IV	ENCRISE	R\$ 22,34	R\$ 61.948,82
13	924	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - IM/IV	ENCRISE	R\$ 22,34	R\$ 20.642,16
VALOR TOTAL						R\$ 82.590,98

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA  
 CNPJ: 35.186.943/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001220**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 209/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA  
CNPJ: 53.918.116/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	147.420	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9KG, COM BARRERAS ANTI-VAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTERILIZADO, PETROLATO. CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARRERAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	DIGUINHO	R\$ 0,40	R\$ 58.968,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.968,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA  
CNPJ: 53.918.116/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.560	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ANAFRANIL/NOVARTIS	R\$ 1,39	R\$ 2.168,40
10	15.600	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	DIAZEPAM/TEUTO	R\$ 0,73	R\$ 11.388,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.556,40

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003834**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.900	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	LONGACTIL/CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 1.482,00
7	390	FRASCO	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	LONGACTIL/CRISTÁLIA	R\$ 5,85	R\$ 2.281,50
12	15.600	AMPOLA	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA	FENOCRIS/CRISTÁLIA	R\$ 1,83	R\$ 28.548,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.311,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006532, conforme segue:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 23.896,08.

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35, o valor adjudicado R\$ 82.590,98.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 69.266,34.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 61.363.032/0001-46, o valor adjudicado R\$ 89.052,50.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 90.108.283/0001-82, o valor adjudicado R\$ 550.198,00.

O valor total adjudicado R\$ 815.003,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003834, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 13.556,40.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 32.311,50.

O valor total adjudicado R\$ 45.867,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 11 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 081/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005045, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 11.261,66.

O valor total adjudicado R\$ 11.261,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 209/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001220, conforme segue:

DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA  
CNPJ: 53.918.116/0001-70, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

O valor total adjudicado R\$ 58.968,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA - SETDS Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 25 (vinte) dias das férias legais da servidora JESSICA SANTANA OLIVEIRA Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Nº funcional 11643641-2, CPF Nº XXX.XXX.X71-52, referente ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela PORTARIA - SETAS Nº 61, DE 24/04/2020, publicada no D.O.E. Nº 5.598, DE 12/05/2020. PÁG 28, para que sejam usufruídas no período de 24/05/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**AGETO**

**PORTARIA Nº 138, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de GUARÁI	
01	MAGNO SOUSA COSTA	MF - 1230120-3
02	MIGUEL MIRANDA MACHADO	MF - 1089749-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Presidente-Respondendo

**PORTARIA AGETO Nº 170, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 006/2020, firmado com a empresa: K.C.R - Comércio e Equipamentos Eirelli, como titular a Engenheiro Mecânico JOSÉ EUSTAQUIO ALVES, Matrícula Funcional nº 1263986 e Registro Profissional - CREA nº 210.249/D-TO, para acompanhar e fiscalizar o recebimento e atesto de nota fiscal dos equipamentos de pesagem - balança portátil de pesagem estática. Para atender a Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da AGETO - Especialista em Fiscalização.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente-Respondendo

**PORTARIA AGETO Nº 171, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa: RIVOLI DO BRASIL SPA, como titular o Engenheiro Demócrito Andrade Costa Filho, Matrícula Funcional nº 1163477, tendo como suplente o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3 Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/05/2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente-Respondendo

**PORTARIA AGETO Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando a situação de interesse público, em função da malha rodoviária estadual se encontrar em estado crítico em vários trechos, devido ao desgaste ocorrido ao longo do tempo de uso, se faz necessário que as Residências Rodoviárias intensifiquem os serviços de manutenção corretiva da pavimentação asfáltica em todo o Estado.

Considerando a Justificativa Técnica exarada pela Superintendência de Operação e Conservação, às fls. 65/69;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 57/2021/SAJUR, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa PEDREIRAS PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.890.806/0001-96, para aquisição de Pedra Brita (0) Zero, objetivando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, por meio das Residências Rodoviárias de Porto Nacional - RR 01, Gurupi - RR 05, Dianópolis - RR 06 e Paraíso do Tocantins - RR 07, no valor total de R\$ 1.455.395,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo sob o nº 2021/38960/000139.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 177, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando a situação de interesse público, em função da malha rodoviária estadual pavimentada se encontrar em estado crítico em vários trechos, devido ao desgaste ocorrido ao longo do tempo de uso, se faz necessário que as Residências Rodoviárias intensifiquem os serviços de manutenção corretiva da pavimentação asfáltica em todo o Estado.

Considerando a Justificativa Técnica exarada pela Superintendência de Operação e Conservação, às fls. 65/69;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 57/2021/SAJUR, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa PHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.874.769/0001-88, para aquisição de Pedra Brita (0) Zero, objetivando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, por meio das Residências Rodoviárias de Araguaína RR 02, Tocantinópolis RR 03 e Guaraí RR 04, no valor total de R\$ 1.352.512,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo sob o nº 2021/38960/000139.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000064.  
CONTRATO: 014/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - Ageto.  
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins- Saneatins.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com intuito de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e de outras residências rodoviárias.  
MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como a Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 01, de 24 de fevereiro de 2021.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,000 (cento e sessenta mil reais) para o exercício.  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.  
PRAZO: A vigência do contrato será indeterminado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.122.1100.4198.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0100.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho e Marcelo Ferreira Dos Santos pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000139.  
CONTRATO: 020/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONTRATADO: Pedreiras Paraíso Ltda - EPP  
OBJETO: Aquisição de Brita Zero (0) para atender as necessidades desta Agência.  
VALOR: R\$ 1.455.395,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.  
PRAZO: Vigência contratual será de 180 (centos e oitenta) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4164.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
FONTE: 0100, 0240 e 0217.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Ivo Palhares de Santana pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000139.  
CONTRATO: 021/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONTRATADO: PHA Comercial Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Brita Zero (0) para atender as necessidades desta Agência.  
VALOR: R\$ 1.352.512,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.  
PRAZO: Vigência contratual será de 180 (centos e oitenta) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4164.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
FONTE: 0100, 0240 e 0217.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Valmir do Amaral Nogueira Junior pela Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO: 2020/38960/000118.  
CONTRATO: 018/2020.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: OI S.A.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor alusivo ao índice de reajuste (IST) de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) acumulado dos últimos 12 (doze) meses do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, que atende as necessidades desta Agência.  
VALOR: R\$ 217.374,35 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.122.1100.4198.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE: 0100.  
FIRMADO EM: 30/04/2021.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa Chaves pela Contratada.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, grupo IX, integrantes do PDRIS, no município de Palmas - TO, de conformidade com o Contrato 003/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

ENG. ADEUVALDO PEREIRA JORGE  
Superintendente Operações e Conservação

JULIANA PASSARIN  
Presidente da Ageto

Número do Processo: 00515.3896/2020  
Número do Contrato: 00009/2021  
Número da Ordem de Serviço: 00009001/2021

**ORDEM DE SERVIÇO**

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS  
Para: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON

Autorizamos V. S<sup>a</sup> a iniciar os serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

ENG. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN  
Presidente-Ordenador

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica  
PROCESSO SGD Nº 2021/99911/000048  
PARTÍCIPES: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS e Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC  
OBJETO: Estruturação do Projeto de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demanda energética das edificações públicas da Secretaria da Educação do Estado e da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente Acordo.  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Leonardo Luiz dos Santos - Diretor-Presidente do IPGC.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001001/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWC549/TO	07928616122	DETRAN	TO01519762	20/04/2021	10:30	5010-0
QKQ0863/TO	05203266107	DETRAN	TO01519833	16/04/2021	18:25	7056-1
QKH7751/TO	81028269172	DETRAN	TO00200558	18/04/2021	15:40	5432-0
MXA0717/TO	29175046172	DETRAN	TO00957060	19/04/2021	16:00	6599-2
MXG0995/TO	01658712102	DETRAN	TO00295113	20/04/2021	20:50	6580-0
MXG0995/TO	01658712102	DETRAN	TO00295110	20/04/2021	20:50	6912-0
OYAD85/TO	3086126000179	DETRAN	TO00955712	21/04/2021	15:56	5738-0
MWK4B73/TO	03523767164	DETRAN	TO00955711	21/04/2021	15:55	5738-0
NLQ5F54/TO	04453614179	DETRAN	TO00955706	17/04/2021	08:05	6050-1
NLQ5F54/TO	04453614179	DETRAN	TO00955707	17/04/2021	08:10	5010-0
QWB1514/TO	05563821706	DETRAN	TO00955710	17/04/2021	19:56	6050-1
MSH6358/ES	10741007789	AGETO	RE00382672	16/04/2021	18:34	6831-1
OVIT69/ES	15851081708	AGETO	RE00382674	16/04/2021	18:57	6831-1
IGE0644/PA	57619794204	AGETO	RE00382675	16/04/2021	19:26	6831-1
OYB3C08/TO	10463051000103	AGETO	RE00382393	16/04/2021	17:31	6831-1
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00380936	16/04/2021	20:33	6980-0
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00380937	16/04/2021	20:33	5746-3
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00380939	16/04/2021	20:33	6971-0
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00380941	16/04/2021	20:33	5525-0
IF18375/TO	49873741100	AGETO	RE00363206	16/04/2021	22:30	5746-1
ISJ5D56/RS	03261584300	AGETO	RE00363207	17/04/2021	23:28	5746-1
OKES454/TO	33200528000163	AGETO	RE00382399	17/04/2021	13:07	6840-2
KFZ5903/MA	03862930000142	AGETO	RE00383022	17/04/2021	17:01	6823-1
AORH08/PR	17816302000135	AGETO	RE00382705	17/04/2021	09:00	6823-1
ITH8821/RS	10571788000140	AGETO	RE00382681	17/04/2021	14:35	6823-1
QLH3560/TO	09076786000103	AGETO	RE00382676	17/04/2021	06:57	6637-1
MFA3925/GO	5901602135	AGETO	RE00385403	17/04/2021	10:39	6823-1
NYH8C84/BA	11702130000192	AGETO	RE00382397	17/04/2021	13:51	6831-1
QWC4817/TO	04652113000394	AGETO	RE00383020	17/04/2021	15:41	6831-1
HTP7859/MG	32776233604	AGETO	RE00382398	17/04/2021	14:08	6831-1
NWG2257/SP	20023102896	AGETO	RE00383017	17/04/2021	07:51	6831-1
QK13885/TO	03052564000328	AGETO	RE00382396	17/04/2021	12:24	6831-1
MTE3634/BA	11561977837	AGETO	RE00383021	17/04/2021	16:35	6831-1
QWD9197/TO	33200528000163	AGETO	RE00382680	17/04/2021	11:07	6831-1
QKL3D57/TO	05554640672	AGETO	RE00376817	19/04/2021	16:52	5185-1
QKG5431/TO	46703381100	AGETO	RE00376818	19/04/2021	14:34	6580-0
EWJ4H97/PR	64049485915	AGETO	RE00376819	19/04/2021	17:01	7633-2
OZS3556/BA	28670920000183	AGETO	RE00376820	19/04/2021	15:29	7633-1
RFP4F62/MG	04437534001455	AGETO	RE00376821	19/04/2021	16:11	6580-0
NEM5225/AP	36436615253	AGETO	RE00376822	19/04/2021	17:11	5185-1
NEM5225/AP	36436615253	AGETO	RE00376823	19/04/2021	17:11	7633-2
QNT7300/GO	86205609134	AGETO	RE00376897	19/04/2021	08:17	5967-0
OLA194/TO	02557683116	AGETO	RE00376896	19/04/2021	08:15	5967-0
QWF5J62/TO	04038975134	AGETO	RE00376895	19/04/2021	09:44	5967-0
OYA9552/TO	01266412182	AGETO	RE00376894	19/04/2021	09:52	5967-0
NHD4912/TO	00639506186	AGETO	RE00376812	19/04/2021	08:00	5967-0
MWX1272/TO	64609260263	AGETO	RE00376813	19/04/2021	08:07	5967-0
PBU6437/DF	25053109000118	AGETO	RE00376815	19/04/2021	08:11	5967-0
RFC8D70/MG	07976147002295	AGETO	RE00376898	19/04/2021	08:28	7633-2
JGCG020/TO	701287011170	AGETO	RE00376811	19/04/2021	08:47	6580-0
MWE3385/TO	84094338187	AGETO	RE00376814	19/04/2021	08:07	6580-0
OGX2725/TO	00978651170	AGETO	RE00376899	19/04/2021	08:29	6580-0
OYA9900/TO	87825589300	AGETO	RE00376900	19/04/2021	08:39	6580-0
OLL0908/TO	64747549153	AGETO	RE00220288	17/04/2021	20:46	6556-1
JKE1F01/TO	06742862190	AGETO	RE00381824	17/04/2021	09:30	5010-0
IDF4860/TO	12910104168	AGETO	RE00378346	19/04/2021	17:20	6769-0
OYCTH31/TO	74314513349	AGETO	RE00378345	19/04/2021	17:19	6769-0
QTS753/GO	10263004000116	AGETO	RE00378843	19/04/2021	17:38	5185-1
ADF1892/TO	21245428187	AGETO	RE00378844	19/04/2021	17:40	6769-0
ADF1892/TO	21245428187	AGETO	RE00378845	19/04/2021	17:40	5185-1
REI4J35/DF	01713958000192	AGETO	RE00378846	19/04/2021	17:53	6769-0
JJU9820/GO	03903774146	AGETO	RE00378847	19/04/2021	17:56	5185-1
FPU0900/SP	02899177192	AGETO	RE00378848	19/04/2021	18:33	7340-0
MIO3124/SC	27321831000111	AGETO	RE00378462	20/04/2021	09:46	6769-0

OSS9505/CE	86712023000144	AGETO	RE00378461	20/04/2021	09:45	5185-1
MXG0098/TO	61266094172	AGETO	RE00378460	20/04/2021	09:44	6769-0
OYB7990/TO	66318602100	AGETO	RE00378459	20/04/2021	09:42	5185-1
QKL6999/TO	62524607100	AGETO	RE00378458	20/04/2021	09:41	5185-1
QKL8D63/TO	11908026000159	AGETO	RE00378456	20/04/2021	06:40	5967-0
RSAL191/TO	07354969000192	AGETO	RE00378457	20/04/2021	09:32	5185-1
QKJ5621/TO	11820535134	AGETO	RE00378468	20/04/2021	10:41	5185-1
NV57334/GO	32400039100	AGETO	RE00378467	20/04/2021	10:29	5185-1
OMU6513/TO	27065620808	AGETO	RE00378466	20/04/2021	09:56	5185-1
QPU7D49/TO	21899016000158	AGETO	RE00378465	20/04/2021	09:54	5185-1
JVV1248/TO	03111453103	AGETO	RE00378463	20/04/2021	09:52	6769-0
JOQ2004/BA	10014705400	AGETO	RE00378350	20/04/2021	09:39	5185-1
MPY6C88/BA	03140811519	AGETO	RE00378349	20/04/2021	09:28	5185-1
MXF2753/TO	03026767166	AGETO	RE00378347	20/04/2021	09:23	6769-0
IRX8662/RS	10802427000167	AGETO	RE00378404	20/04/2021	08:51	6769-0
MVU2344/TO	97753793187	AGETO	RE00378407	20/04/2021	09:28	5185-1
MWY9304/TO	83841652115	AGETO	RE00378406	20/04/2021	09:14	7340-0
HQJ1912/TO	90211600130	AGETO	RE00378405	20/04/2021	09:14	5185-1
PUS9009/TO	11894567000175	AGETO	RE00378499	20/04/2021	08:48	5185-1
MXE9483/GO	38944430306	AGETO	RE00378850	20/04/2021	08:49	7030-1
QKB8536/TO	01123142106	AGETO	RE00378903	21/04/2021	22:41	6050-1
NLE7660/GO	22567256857	AGETO	RE00378891	21/04/2021	16:30	5185-1
EJZ6926/BA	02028513585	AGETO	RE00382679	17/04/2021	10:25	6831-1
JZT4283/MT	00873886003	AGETO	RE00382677	17/04/2021	09:00	6831-1
OZE8236/BA	40596389000102	AGETO	RE00382395	17/04/2021	08:19	6831-1
OZE8236/BA	40596389000102	AGETO	RE00383019	17/04/2021	08:19	6904-0
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00380680	17/04/2021	18:40	6980-0
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00380681	17/04/2021	18:40	6971-0
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00380682	17/04/2021	18:40	5746-3
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00380683	17/04/2021	18:40	5746-3
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00380684	17/04/2021	18:40	6971-0
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00380685	17/04/2021	18:40	6980-0
POZ0051/CE	15194268000189	AGETO	RE00380677	18/04/2021	00:07	5746-3
POZ0051/CE	15194268000189	AGETO	RE00380678	18/04/2021	00:07	6971-0
POZ0051/CE	15194268000189	AGETO	RE00380679	18/04/2021	00:07	6980-0
QCVW8120/PA	7947198953	AGETO	RE00383024	18/04/2021	10:24	6823-1
KBN8365/TO	78720222149	AGETO	RE00383025	18/04/2021	11:16	6564-0
OLV4A43/BA	91512980587	AGETO	RE00383023	18/04/2021	10:19	6840-2
QCV6526/MT	07181842000136	AGETO	RE00384374	18/04/2021	09:20	6823-1
QCR4903/MT	07181842000136	AGETO	RE00384375	18/04/2021	09:20	6823-1
EKH4641/SP	16917184000199	AGETO	RE00384370	18/04/2021	14:00	6831-1
NVU1244/MG	15740522000105	AGETO	RE00383213	18/04/2021	23:00	5746-1
BXA9C29/SP	02785907809	AGETO	RE00383208	19/04/2021	20:55	5746-1
AJB5367/PR	55011659968	AGETO	RE00382684	19/04/2021	11:35	6840-1
OUJ7185/BA	12812535000146	AGETO	RE00382707	19/04/2021	16:11	6840-2
LZA9038/TO	24609986191	AGETO	RE00382688	19/04/2021	14:00	6823-1
IZNSD88/RS	08842960000100	AGETO	RE00382706	19/04/2021	15:27	6823-1
LVJ7722/PI	05802590000190	AGETO	RE00382682	19/04/2021	11:05	6823-1
AAM9A07/PR	77183649920	AGETO	RE00382697	19/04/2021	19:00	5746-3
QKC3401/TO	06010351197	DETRAN	TO00179758	14/04/2021	15:20	5010-0
JRS3C11/BA	14261721000160	AGETO	RE00383026	19/04/2021	07:55	6831-1
KQV4656/BA	00957957580	AGETO	RE00383027	20/04/2021	10:45	6831-1
MWV7161/TO	52744515353	DETRAN	TO00179760	21/04/2021	10:15	5010-0
JLO9020/MG	03846619639	AGETO	RE00383028	19/04/2021	10:53	6831-1
MWV7161/TO	02383104183	DETRAN	TO00179761	21/04/2021	10:15	7056-2
PLK3E48/BA	13653928000117	AGETO	RE00383030	19/04/2021	12:02	6831-1
MMZ4H24/PA	90545915287	AGETO	RE00383031	19/04/2021	13:02	6831-1
HEB1424/TO	03014011000119	AGETO	RE00382683	19/04/2021	11:20	6637-1
PKW0270/BA	29063792000125	AGETO	RE00382699	19/04/2021	23:08	5746-3
GRB2974/SP	47834346000159	AGETO	RE00382693	19/04/2021	17:00	6637-1
LZA9038/TO	24609986191	AGETO	RE00382689	19/04/2021	14:00	5037-1
MWV0483/TO	22018947877	DETRAN	TO00307200	18/04/2021	22:20	7633-2
JDM7A92/RS	04770253000103	AGETO	RE00382692	19/04/2021	14:37	6831-1
NKF8224/TO	06083057159	DETRAN	TO00307199	18/04/2021	12:32	5959-3
OINSF57/RS	04770253000103	AGETO	RE00382691	19/04/2021	14:45	6831-1
NFI2879/GO	03651458156	AGETO	RE00382686	19/04/2021	13:05	6831-1
NKE2404/GO	17611738000198	DETRAN	TO00307198	17/04/2021	21:30	5010-0
IPET757/MG	03642441602	AGETO	RE00382685	19/04/2021	12:03	6831-1
PQR4D47/TO	70531101177	DETRAN	TO00307195	14/04/2021	22:15	5010-0
NEO1135/TO	00240865170	AGETO	RE00382696	19/04/2021	18:50	6831-1
JSK1338/BA	40470684000100	AGETO	RE00382694	17/04/2021	18:00	6831-1
PQR4D47/TO	70531101177	DETRAN	TO00307196	14/04/2021	22:15	6653-2
FOF5218/SP	07452156000829	AGETO	RE00382695	19/04/2021	17:40	6823-1
RSAB911/TO	32698111000100	AGETO	RE00384376	19/04/2021	10:36	6823-1
JOD7359/BA	93700008520	DETRAN	TO00281160	18/04/2021	18:20	6599-2
JOD7359/BA	93700008520	DETRAN	TO00281159	18/04/2021	16:20	5010-0
NFF3938/GO	70050152157	DETRAN	TO00281158	18/04/2021	10:45	6653-2
NFF3938/GO	70050152157	DETRAN	TO00281156	18/04/2021	10:45	5010-0
PGS9882/AL	64859703472	AGETO	RE00388842	19/04/2021	08:26	6823-1
JJB3202/DF	03918094154	DETRAN	TO00281155	15/04/2021	18:30	6580-0
QVQ2429/PA	15530805000114	AGETO	RE00385404	19/04/2021	10:26	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00380993	19/04/2021	10:48	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00380992	19/04/2021	10:48	6971-0
RIF0B03/CE	22853722000121	AGETO	RE00385405	19/04/2021	15:29	6823-1
JJB3202/DF	03918094154	DETRAN	TO00281154	15/04/2021	18:30	6599-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1307, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Meire Gomes da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora MEIRE GOMES DA LUZ, número funcional 992814-1 relativas aos períodos aquisitivos de 02/05/2019 a 01/05/2020 e de 02/05/2020 a 01/05/2021, previstas para os períodos de 12/04/2021 a 06/05/2021 e de 10/05/2021 a 14/05/2021 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## RURALTINS

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00039

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - TO - Wanderley Sousa Santos.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000101

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Crixás-TO - Ana Flávia Alves Silveira Monteiro

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

## JUCETINS

## PORTARIA JURÉTINS Nº 47/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção a IN TCE/TO Nº 03 de 20/09/2017,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora comissionada MARYENE RODRIGUES MAIONI, Matrícula Funcional nº 11645660-2, como "Responsável Autorizado" pelo CADUN, e a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9 como Responsável pelo Contrato.

Os servidores serão responsáveis pelo preenchimento das fases necessárias ao cadastramento e envio de dados do SICAP-LCO junto ao TCE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 11/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

#### PORTARIA JUCETINS Nº 48/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção à IN CGE/TO Nº 02, de 13/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora comissionada MARYENE RODRIGUES MAIONI, Matrícula Funcional nº 11645660-2, como "Responsável Autorizado" para acesso ao Sistema de Acompanhamento de Contrato da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins e a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9, como suplente.

Os servidores serão responsáveis pelo lançamento e atualização das informações sobre contratos junto à CGE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 12/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2021/GABREITOR, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

MARIA CAROLYNE SILVA, matrícula funcional nº 830139, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - N O M E A R,

MARIA CAROLYNE SILVA, matrícula funcional nº 830139, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 149/2021/GABREITOR, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 37/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

OSMAR DE SOUSA LOPES JUNIOR, matrícula funcional nº 830016, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - N O M E A R,

OSMAR DE SOUSA LOPES JUNIOR, matrícula funcional nº 830016, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 150/2021/GABREITOR, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 35/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - N O M E A R,

LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, a partir de 02 de fevereiro de 2021, o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 151/2021/GABREITOR,  
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 38/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES, matrícula funcional nº 810137, a partir de 01 de abril de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional - CDAS-4, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a publicação da Portaria/Unitins/nº 74/2021/GABREITOR, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.F.M.A., matrícula nº 820747, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando o disposto no §3º do referido instrumento que possibilita a prorrogação por igual período do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 154/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a publicação da Portaria/Unitins/nº 73/2021/GABREITOR, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.D.S.C., matrícula nº 820873, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando o disposto no §3º do referido instrumento que possibilita a prorrogação por igual período do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 155/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a publicação da Portaria/Unitins/nº 72/2021/GABREITOR, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de J.C.S, matrícula nº 820852, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando o disposto no §3º do referido instrumento que possibilita a prorrogação por igual período do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a publicação da Portaria/Unitins/nº 71/2021/GABREITOR, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de F.S.F, matrícula nº 820722, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando o disposto no §3º do referido instrumento que possibilita a prorrogação por igual período do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MURILO DA COSTA MACHADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica (Vítima) de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 15 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 455, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 24/07/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, matrícula nº 878691-7, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/11/2021 a 18/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 456, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 406/2021, referente ao exercício de 2020/1, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 457, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, por meio da Portaria 406/2021, referente ao exercício de 2020/1, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 458, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2020/2, no período de 12 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 459, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi - TO, no período de 10 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º REVOGAR a partir de 10 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 407, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 460, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KÁTIA DANIELA NEIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins - TO, no período de 10 de maio a 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 21.0.000000697-1

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a veiculação e divulgação de conteúdos informativos e noticiosos em formato de vídeo (audiovisual) produzidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) e/ou veiculados em seus canais oficiais de comunicação (site e redes sociais) na programação do canal "TV Assembleia" da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALTO).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

VIGÊNCIA: 24 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE/TO  
Antônio Poincaré Andrade Filho - Presidente - ALTO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 017/2021

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000919-0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2020 e Ata de Registro de Preços nº 27/2020.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Onercon Serviços de Tecnologia da Informação Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; SUBITEM: 16 e 44; FONTE: 0100666666. VALOR: R\$ 2.400,75 (dois mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Gideonir de Sousa Andrade - Representante Legal - Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Juliana Gonçalves Pereira.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 06/05/2021

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.  
Juliana Gonçalves Pereira - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Alexandre Fernandes Bastos.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 07/05/2021.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Alexandre Fernandes Bastos - Voluntário.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 464, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIVALDA CAETANO XAVIER, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 8950695, para responder, no período de 12/05/2021 a 14/05/2021, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Indenizações, em razão da fruição de folgas de plantão da titular NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 051/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 043/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0553618 do SEI 21.0.000000666-9;

FAZ SABER a todos que não houve interessados em concorrer a 01 (uma) vaga de ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA para a localidade de PEIXE-TO, no Concurso de Remoção aberto por meio do Edital nº 043/2021 publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Edição nº 2, de 04 de maio de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
aos 12 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/FME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FME-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 014/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedora a Empresa: ARP 003/2021/FME - AUTO POSTO CASTELO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.139/0001-88, perfazendo o valor de R\$ 832.800,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 12/05/2021.

Alvorada/TO, 13 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vera Sônia Tomasi Almeida  
Decreto Nº 003/2021

**ARAGUACEMA****LEILÃO Nº 001/2021  
CNPJ/MF: 02.070.621/0001-77**

A Prefeitura de Araguacema - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 21 de maio de 2021, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Araguacema. Vem anexar a publicação do dia 27 de abril de 2021 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 5.833, página Nº 48 seguindo a sequência de lotes ao Leilão já publicado. O seguinte bem móvel: 24 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Araguacema - TO, 12 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal

**ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2021/005-PMA, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na recuperação de Recolhimentos e Receitas Tributárias de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental), das Torres de Telefonia Fixa e Móvel prestada pelas empresas de telefonia estabelecidas no âmbito do Município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, às 14:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2021/006-PMA SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de cimento a ser utilizado na fabricação de bloco sextavados, com intuito de realizar pavimentação de ruas e avenidas de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 27/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021/015-SME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 28/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021/016-SME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 28/05/2021, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021/017-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 31/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021/018-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a prestação de serviço de recarga de toner das impressoras com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Roberval Alves Rodrigues  
Pregoeiro

## GOIATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Pregão Presencial nº 05/2.021 - Processo Licitatório nº 013/2.021  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos Clínico Geral para o PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86  
Contratado: CMI CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.976.630/0001-43, localizada na Avenida Sousa Porto, S/N, Sala 01, CEP: 77.770-000, Centro de Goiatins/TO. Do valor: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) que serão pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada, em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assinatura do contrato 26/04/2021. Vigência: De 26/04/2021 à 31/12/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

Pregão Presencial nº 05/2.021 - Processo Licitatório nº 013/2.021  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos Clínico Geral para atendimento junto ao Centro do COVID, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86  
Contratado: MAC XAVIER- SERVIÇOS MÉDICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.938.814/0001-19, com sede na Rua José Bonifácio, S/N, Sala C, Centro, na cidade de Xambioá/TO. Do valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) que serão pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assinatura do contrato 26/04/2021. Vigência: De 26/04/2021 à 31/12/2021.

Goiatins - TO, 26 de abril de 2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora do FMS

## LIZARDA

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.  
Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás.  
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até 30 de Julho de 2021, a contar 01 de Maio de 2021, nos termos previstos no contrato celebrado em 14 de Março de 2017.  
Data de assinatura: 29 de Abril de 2021.  
Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Antônio Rodrigues de Faria, Representante Legal, Contratado.

Lizarda - TO, 04 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 13 DO MÊS DE MAIO DE 2021, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Chamamento Público, credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, enfermeiro, técnico de enfermagem, odontólogo, psicólogo, farmacêutico, visando o atendimento aos usuários do sus, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no termo de referência.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: [lizardaprefeituracpl@gmail.com](mailto:lizardaprefeituracpl@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 11 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 006/2019.  
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.163.054/0001-00.  
Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.  
Objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo através de rede de postos credenciados pela contratada.  
Data de assinatura: 23 de Abril de 2021.  
Signatários: Luziete Glória Ribeiro, Gestor Municipal, Contratante e Antônio Rodrigues de Faria, Representante Legal, Contratado.

Lizarda - TO, 10 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 007/2019.  
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.163.054/0001-00.  
Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.  
Objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação de Lizarda - TO.  
Data de assinatura: 23 de Abril de 2021.  
Signatários: Luziete Glória Ribeiro, Gestor Municipal, Contratante e Antônio Rodrigues de Faria, Representante Legal, Contratado.

Lizarda - TO, 10 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**PALMEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Srª Marilene Correia Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa, REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C-180, Nº 176, Qd. 617, Lts. 19/20, Sala 04, Setor BROA Nova Suíça, Goiânia - GO. CEP: 74.280-090, neste ato representado pelo Senhor Sinomar Vaz de Oliveira Junior, Rg nº 4901708 SSP/GO e CPF nº 039.547.331-54. DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo Camionete modelo Pick-up - 4x4, Diesel, Cabine dupla, Ano/Modelo - 2021, Volume da caçamba - 1.040 litros (mínima), Bancos de couro, Transmissão - Automática, Potência (mínima) - 180 CV, Controle de Estabilidade e Tração, Cor - Prata, Zero Quilometro, conforme especificação estabelecida no termo de referência, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2021, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagara o Valor Total: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 13 de maio de 2021.

Marilene Correia Da Silva  
Secretária Ex. de Gestão

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 INFR, dia 27 DE MAIO DE 2021, às 09:00H horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ROÇAGENS E PODAGENS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMO ROÇADEIRAS TIPO COSTAL, MOTO PODA, MOTOSSERRAS E TRATORES GIRO ZERO NA CIDADE DE PORTO NACIONAL - TO E DISTRITOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 14 de Maio de 2021.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - ADM**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, 0 KM, ANO MODELO 2021/2022, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 28/05/2021 às 13h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 12 de maio de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 - ADM**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2021, às 08h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA E 01 MOTONIVELADORA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 12 de maio de 2021.

Geovanna Dias dos Santos  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-Inex. - ADM/Processo Administrativo nº 3546/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, n. 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal Srª Neila Maria da Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF: 467.715.656-20 e RG 1.317.914 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Gurupi/TO; representada neste ato pelo Sr. Rubens Borges Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador do RG 1.119.543 SSP-TO, e CPF/MF 476.572.601-06, com endereço comercial cito à Rua B, Qd. 02, Lt. 36, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Gurupi/TO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando assessoria contábil, para a Elaboração e geração dos dados e envio dos seguintes relatórios aos órgãos competentes; Elaboração da Prestação de contas SICONFI SISTN anual 2021; Elaboração da Prestação de Contas RGF - Semestral 2021; Prestação de Contas RREO - Bimestral 2021; Elaboração da Prestação de Contas SIOPE E SIOPS - Bimestrais - 2021, bem como, elaboração das declarações DCTF - Mensal - 2021 junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO. Valor Global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 03.05.04.123.0018.2.045 - Manter Atividades Secretaria Finanças - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 06 de janeiro de 2021. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-Inex. - SEMED/Processo Administrativo nº 3554/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF 27.212.424/0001-03, representada neste ato pelo Secretário Municipal Sr. Wesley Lopes Fonseca, brasileiro, portador do CPF/MF: 920.139.021-15 e RG 325.443 SSP/TO, residente e domiciliado em Santa Rita do Tocantins/TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Gurupi/TO; representada neste ato pelo Sr. Rubens Borges Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador do RG 1.119.543 SSP-TO, e CPF/MF 476.572.601-06, com endereço comercial cito à Rua B, Qd. 02, Lt. 36, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Gurupi/TO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando assessoria contábil, para elaboração da prestação de contas no sistema SIGPC e alimentação no sistema no SIMEC módulos PAR, OBRAS, PDDE INTERATIVO, SIGARP, CONVIVA e realização de prestação de contas dos cursos provenientes do Governo do Estado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO. Base Legal: art. 25, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 08.12.12.122.0002.2.034 - Manter atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 06 de janeiro de 2021. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO

APREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTODOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizou o cancelamento do pregão presencial 002/2021, tipo menor preço por item, no dia 17 de Março de 2021, cujo objeto seria a contratação de serviços de consultoria técnica especializada e indicar possibilidades do incremento, de forma total ou parcial, influenciando diretamente na receita própria do Município, pelo período de janeiro a dezembro de 2021. Aludida decisão de cancelamento foi realizada com base em orientação de Parecer da Assessoria Jurídica que observou que a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins foi efetuada na data de 03 de fevereiro de 2021, nº 5.780, Pág. 54, entretanto, de acordo com Ata, a sessão do certame licitatório ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2021, apenas 07 (sete) dias após a publicação do edital, o que é contrário com o disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02. Este aviso terá efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2021. Informações complementares podem ser requeridas através do telefone: (63) 99953-6977, das 08h às 12h.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 12 de maio de 2021.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio Pontes Tocantins, CNPJ: 40.756.190/0001-96, situada na Quadra 712 Sul, Alameda 2, lote 17A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Autorização Ambiental - AA para a atividade de extração de cascalho para execução de obras civis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 116/2021

Dispõe sobre a criação, reformulação, regulamentação e competência das Delegacias Regionais Físicas e Virtuais do CRM-TO.

O CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.367/1993, que diz que os Conselhos Regionais de Medicina poderão criar Delegacias Regionais e/ou Representações, obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação das normas relativas às Delegacias Regionais do CRM-TO, em face da demanda, da otimização e da eficiência no uso dos recursos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno do CRM-TO quanto à criação das Delegacias e Representações Regionais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Medicina poderão criar e extinguir Delegacias Regionais, obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.214/2018, quanto a possibilidade de delegados desempenharem funções de fiscalização;

CONSIDERANDO a Resolução vigente do CRM-to, que normatiza o pagamento de diária, jeton e auxílio de representação devido aos Conselheiros, Delegados Regionais, Funcionários e Convidados;

CONSIDERANDO a necessidade de estreitar as informações e dinamizar as atividades institucionais, o que se dará pelo uso das ferramentas de internet;

CONSIDERANDO que as Delegacias Regionais atuam em estreita obediência às normas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, constituindo-se em instâncias descentralizadas capazes de promover a aproximação dos serviços de saúde, dos Médicos e da Sociedade;

CONSIDERANDO que é atribuição dos Conselhos Regionais de Medicina a fiscalização do exercício da profissão médica e das empresas prestadoras de serviços médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades dos Delegados a serviço da Instituição;

CONSIDERANDO que as reuniões virtuais são uma realidade em todos os âmbitos da Administração Pública, inclusive em Tribunais, que realizam suas atividades por meio de videoconferências e plenários virtuais;

CONSIDERANDO que as ferramentas de reuniões oferecem possibilidade para que os médicos do Estado se reúnam telematicamente para, em tempo real, realizar as deliberações de interesse da Classe e da sociedade;

CONSIDERANDO que o CRM-TO implantou o Portal de Serviços do Médico, a partir do qual, virtualmente, o inscrito obtém todos os serviços disponíveis pelo órgão, para pessoa física e jurídica, de forma online e automática;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Sessão Plenária realizada em 26 de março de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS FÍSICAS E VIRTUAIS

Art. 1º As Delegacias Regionais Físicas e Virtuais serão criadas levando-se em consideração o número de Médicos da localidade e outros critérios que sejam convenientes para o melhor atendimento aos médicos e à comunidade da região, após o estudo de propositura de criação e a aprovação em Sessão Plenária do CRM-TO, mediante resolução específica que conste a jurisdição de cada Delegacia Regional.

§1º A jurisdição de cada Delegacia Regional, abrangendo as cidades conforme regulamentação, poderá ser atualizada de acordo com a demanda do CRM-TO.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS DELEGACIAS REGIONAIS FÍSICAS E VIRTUAIS

Art. 2º As Delegacias Regionais Físicas e Virtuais, dentro de sua jurisdição, apresentam as seguintes atribuições e competências, cujos atos e promoções locais deverão sempre ser apresentados nas reuniões, para análise, deliberação e aprovação:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações do CFM e do CRM-TO;
- b) Fiscalizar o exercício ético-profissional do médico e do funcionamento das empresas prestadoras de serviços médicos, tanto as públicas como as privadas, devendo notificar ao CRM-TO as irregularidades;
- c) Divulgar as deliberações do CFM e do CRM-TO;
- d) Comunicar ao CRM-TO o exercício ilegal da Medicina;
- e) Manter atualizado o registro regional dos médicos e das entidades prestadoras de serviços médicos;
- f) Manter intercâmbio com a Vigilância Sanitária, o Ministério Público, a Secretaria Municipal de Saúde, demais Conselhos de Classe e outros órgãos afins para o pleno exercício da Medicina e dos direitos da sociedade;
- g) Receber e encaminhar documentos e relatórios ao CRM-TO, devidamente protocolados, para as providências legais;
- h) Propiciar e orientar os médicos quanto aos meios adequados para os registros de pessoas físicas, jurídicas, qualificação de especialistas, pagamento de anuidades, taxas e outras necessidades para o exercício da Medicina, quando possível, no caso de delegacia exclusivamente virtual;
- i) Realizar sessões especiais para a entrega das carteiras profissionais expedidas pelo CRM-TO e, quando possível, em delegacias exclusivamente virtuais, em local a ser previamente aprovado pela Diretoria do CRM-TO;
- j) Assegurar aos Médicos e à Comunidade o pleno cumprimento das normas éticas;
- k) Estimular e fiscalizar as atividades das Comissões de Ética e promover cursos e palestras de conteúdo ético;

l) Elaborar relatório mensal das atividades dos Delegados Regionais e, naquelas em que exista sede física, ainda, a prestação de contas do período;

m) Remeter à Assessoria de Comunicação do CRM-TO os assuntos de interesse médico da regional para eventual publicação nos veículos de comunicação oficiais.

Art. 3º Cabe aos Delegados, com auxílio do quadro de Funcionários das sedes físicas e da Sede de Palmas, garantir o desenvolvimento das atribuições e competências da Delegacia Regional Virtual.

Art. 4º É vedada a criação de canais ou perfis virtuais para as Delegacias que não sejam os oficiais do CRM-TO.

### CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS FÍSICAS E VIRTUAIS

Art. 5º As Delegacias Regionais serão constituídas por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) delegados, nomeados pela Diretoria do CRM-TO e referendados em Sessão Plenária, sendo possível a nomeação de Conselheiros.

Art. 6º O mandato dos Delegados Regionais das Delegacias Físicas e Virtuais tem caráter honorífico e sua duração coincidirá com o dos Conselheiros eleitos.

Parágrafo único. O médico que pretenda ser delegado deverá apresentar os seguintes documentos: a) a quitação perante a tesouraria do CRM-TO; b) não possuir nenhuma sanção disciplinar das previstas na Lei nº 3.268/1957; c) não possuir condenação criminal.

Art. 7º A Diretoria da Delegacia Regional que tiver 2 (dois) ou 3 (três) delegados será composta, respectivamente, por Diretor e Secretário ou Diretor, Vice-Diretor e Secretário.

Parágrafo único. A escolha da Diretoria das Delegacias Regionais, quando houver, será deliberada e aprovada pela Plenária do CRM-TO e a duração dos seus respectivos mandatos coincidirá com o da Diretoria do CRM-TO.

Art. 8º O CRM-TO proporcionará o suporte financeiro, pessoal das sedes Físicas e da Sede de Palmas, material e o respectivo portal da sede virtual para a adequada instalação e funcionamento da Delegacia Regional Virtual.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS REGIONAIS E DA DIRETORIA

Art. 9º São atribuições de todos os Delegados Regionais na área de sua jurisdição:

a) Divulgar, cumprir e fazer cumprir a Lei nº 3.268/1957, o Decreto nº 44.045/1958, a Lei nº 11.000/2004 e o Código de Ética Médica;

b) Divulgar, cumprir e fazer cumprir as resoluções, normas, deliberações e determinações do CFM e do CRM-TO;

c) Comparecer à Delegacia e/ou participar via webconferência das Reuniões em que forem convocados;

d) Representar a Delegacia Regional e o CRM-TO, quando designado pela Presidência do CRM-TO, nos eventos regionais;

e) Comparecer à Delegacia Regional presencialmente nas sedes físicas e virtualmente nas demais, para reuniões, outros atos administrativos e participar ativamente de suas atividades;

f) Participar das sessões solenes de entrega das carteiras profissionais dos Médicos e, nas sedes virtuais, quando for possível, em local aprovado pela Diretoria do CRM-TO;

g) Agir em colaboração com as demais entidades de classe em defesa dos princípios ético-profissionais, pelas melhores condições de trabalho, melhor assistência à saúde da sociedade e dos direitos dos médicos e demais cidadãos;

h) Realizar vistorias e fiscalizações nos estabelecimentos de saúde, sejam públicos ou privados, quando solicitado pelo Departamento de Fiscalização do CRM-TO;

i) Solicitar à Presidência do CRM-TO autorização prévia (Ato de Concessão) para viagens decorrentes de suas atividades, com informações de local, distância e forma de locomoção para o local de vistoria ou de fiscalização e se haverá necessidade de pernoite.

Art. 10 Ao Diretor da Delegacia Regional compete:

a) Solicitar à Presidência do CRM/TO reuniões com representantes da Diretoria do CRM/TO;

b) Presidir as sessões solenes regionais de entrega das carteiras profissionais aos médicos, onde houver, quando designado pela Presidência do CRM/TO

c) Supervisionar as atividades administrativas da Delegacia;

d) Assinar as correspondências e demais documentos a serem enviados para a Sede do CRM-TO;

e) Representar o CRM-TO nos eventos dentro da jurisdição da Delegacia, por designação da Presidência do CRM-TO.

f) Assinar e apresentar à Diretoria do CRM-TO, mensalmente, o relatório de atividades, quando não houver secretário.

Art. 11 Ao Vice-Diretor compete:

a) Substituir o Diretor em casos de ausência e/ou impedimento e auxiliar nas atividades da Delegacia.

Art. 12 Ao Secretário compete:

a) Substituir o Diretor ou Vice-Diretor, quando houver, em casos de ausência e/ou impedimento;

b) Secretariar as reuniões da Delegacia com representantes da Diretoria do CRM-TO, bem como assinar e rubricar as atas, indicando substituto em sua ausência;

c) Assinar e apresentar à Diretoria do CRM-TO, mensalmente, o relatório de atividades.

### CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DAS DELEGACIAS REGIONAIS

Art. 13 O Diretor da Delegacia Regional poderá solicitar à Presidência do CRM/TO a realização de reuniões para a discussão de assuntos de interesse da Delegacia ou de outros assuntos referentes às dificuldades da classe médica e da comunidade, com a presença de membros da Diretoria do CRM/TO ou Conselheiros indicados pelo Presidente.

Art. 14 As conclusões e as atas das reuniões devem ser enviadas para o CRM-TO, juntamente com o relatório de atividades.

### CAPÍTULO VI DA RENÚNCIA, LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 Os pedidos de renúncia e licença serão comunicados à Presidência do CRM-TO, mediante carta protocolada.

Art. 16 Na falta injustificada a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas no ano, considerar-se-á vago o cargo.

Art. 17 A inobservância das atribuições será passível de perda do cargo, com aprovação em Sessão Plenária do CRM-TO.

Art. 18 Na eventualidade da vacância do cargo, será designado pela Diretoria do CRM-TO, com aprovação em Sessão Plenária do CRM-TO, um novo Delegado.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os casos omissos serão dirimidos em Reunião de Diretoria do CRM-TO e homologados em Sessão Plenária do CRM-TO.

Art. 20 Fica revogada a Resolução CRM-TO nº 91/2013.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Palmas-TO, 26 de março de 2021.

JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente do CRM-TO

**RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 117/2021**

Altera o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores do CRM-TO.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a Portaria CRM/TO nº 019/2021, que altera a jornada de trabalho do advogado;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria no dia 25/03/2021;

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária no dia 30/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores do CRM-TO, para incluir a Tabela Salarial: "Grupo 1: Nível Superior 30 horas: Advogado e Assessor Jurídico" no anexo IV do PCCS, conforme tabela anexa.

Art. 2º A Tabela Salarial: "Grupo 1: Nível Superior 20 horas: Advogado e Assessor Jurídico" do anexo IV do PCCS continuará vigente, devendo o enquadramento do cargo ser especificado no edital do concurso público.

Art. 3º Referendar a Portaria CRM/TO nº 019/2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de abril de 2021.

**JORGE PEREIRA GUARDIOLA**  
Presidente do CRM/TO

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS PIONEIROS DE PALMAS - AEPP**

Quadra 104 Sul - Avenida LO 03, nº 71, Sala 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.020-028 - CNPJ: 26.998.116/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Associados abaixo relacionados, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social, convocam os demais Associados, que nesta data somam 16 (dezesesseis), para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 2021, na Quadra Orla 14 - Avenida Orla, Q. 35, L 6, Praia Graciosa, Sede da Tewel Construtora, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em primeira e única convocação às 20 h (vinte) horas, com a presença de mínima de metade mais um dos Associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas da diretoria atual;
- 2) Dissolução, baixa e destinação dos recursos da Associação;
- 3) Nomeação de dois associados para responderem pela Associação após a dissolução e baixa da mesma;
- 4) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2021.

**Antônio Cesar Marques Vieira**  
Presidente

**Walter Ricardo Wachter**  
Vice Presidente

**Wilson Teo**  
Tesoureiro

**Lauro Lopes Valadares**  
Secretário

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DANIEL REBESCHINI, CPF nº 196.908.940-72, com endereço na Av. Pernambuco nº 2151, Centro de Gurupi - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de agricultura irrigada, a ser instalada nos imóveis rurais denominados Fazenda PAU BRASIL e JOÃO DE BARRO, Zona Rural do Município de PIUM - TO e Cristalândia-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Diogo Ricardo Mascarenhas CPF: 005.372.361-98, RG 710.205 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Estância Mascarenhas, Zona rural do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Frisia Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 76.107.770/0001-08 torna público que requereu junto ao NATURATINS as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro e para a atividade de Armazenamento de Defensivos Agrícolas, na Fazenda Princesa do Lageado II. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Graciosa Beach Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. CNPJ: 35.048.931/0001-44, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI), para seu empreendimento de Condomínio Habitacional, localizado na Orla 14 - Graciosa, QI 11, Lote 09, Avenida LO 03, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário João Vitor Gomes da Silva, CPF: 053.368.601-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura - Plantio de Soja, a ser desenvolvida no loteamento barreiro - Zona Rural - Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCAS CORRÊIA ASSUNÇÃO, CPF nº 426.221.821-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para atividade de agricultura, autorização de exploração florestal (AEF) e outorga de uso de recursos hídricos para a Fazenda Forma Nova com centroide localizado nas coordenadas geográficas de latitude 11º8'10,07"S e longitude 48º10'22,23"O, no município de Silvanópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Magno de Jesus da Silva Reis, inscrito no CPF nº 980.654.831-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Lazer e Turismo, localizado Chácara Valle da Serra, Município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RAIMUNDO SANTOS DA COSTA, CPF nº 125.531.151-72, com endereço na Fazenda Ranchão, Bairro Zona Rural - Pium - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de mineração - cascalheira, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Ranchão, Zona Rural do Município de PIUM - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A UNIAGRO - UBT COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - EPP, CNPJ: 24.722.536/0002-60, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Codespar, Quadra 28, Lote 03, nº 17, Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANDERLEI SILVA, CPF:554.522.216-20, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Agricultura e Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Pecuária da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 Em Reais			
	NE	2020	2019
<b>ATIVO</b>		<b>280.740.024,72</b>	<b>281.388.840,59</b>
<b>Circulante</b>		<b>66.026.089,26</b>	<b>60.692.778,32</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.1	19.619.144,50	17.080.053,63
Contas a Receber	2.2	19.399.940,01	17.064.503,00
Estoques	2.3	25.010.041,54	21.893.869,51
Outras Contas a receber	2.4	1.229.935,90	2.600.496,76
Tributos a Recuperar	2.5	767.027,31	2.053.855,42
<b>Não Circulante</b>		<b>214.713.935,46</b>	<b>220.696.062,27</b>
Realizável a Longo Prazo	2.6	2.535.338,17	1.335.338,17
Investimentos	2.7	24.696,17	4.193,76
Imobilizado	2.8	182.300.899,51	188.971.939,21
Diferido	2.9	29.853.001,61	30.384.591,13
<b>PASSIVO</b>		<b>280.740.024,72</b>	<b>281.388.840,59</b>
<b>Circulante</b>		<b>576.294,84</b>	<b>3.299.171,34</b>
Obrigações Trabalhistas	2.10	-212.595,09	-163.388,44
Obrigações Tributárias	2.11	-169.118,38	-2.975,07
Fornecedores	2.12	-194.581,37	-3.132.807,83
<b>Não Circulante</b>		<b>225.555.042,18</b>	<b>215.863.046,10</b>
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	2.13	0,00	-3.049.794,16
Obrigações tributárias	2.14	-80.104.760,68	-79.646.769,69
Incentivos Fiscais	2.15	-145.450.281,50	-133.166.482,25
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>54.608.687,70</b>	<b>62.226.623,15</b>
Capital Social		116.000.000,00	116.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		86.438.510,00	86.438.510,00
Ajustes de Avaliação patrimonial		-71.582.558,40	-76.699.121,92
Prejuízos acumulados		46.535.360,70	44.033.988,77

Itelvino Pisoni  
Presidente

Paulo Cesar Lemos da Silva  
Contador CRC/TO 633

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020 Em Reais			
	NE	2020	2019
<b>RECEITAS LIQUIDAS</b>	4	<b>-32.828.081,40</b>	<b>-26.925.518,94</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	4	<b>34.532.132,94</b>	<b>23.660.528,92</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>1.704.051,54</b>	<b>3.264.990,02</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	4	<b>767.027,31</b>	<b>1.415.157,75</b>
Com Vendas			
Administrativas		458.754,38	450.377,30
Resultado financeiro líquido		338.566,01	964.780,45
Outras despesas/receitas operacionais		-	-
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL</b>		<b>2.471.078,85</b>	<b>1.849.832,27</b>
<b>PROVISAO PARA IR E CSLL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERIODO</b>		<b>2.471.078,85</b>	<b>1.849.832,27</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO</b>		<b>0,02130</b>	<b>0,01595</b>

Itelvino Pisoni  
Presidente

Paulo Cesar Lemos da Silva  
Contador CRC/TO 633

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020 Em Reais					
	Patrimônio Líquido	CAPITAL A INTEGRALIZAR	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2019	116.000.000,00	- 86.438.510,00	76.699.121,92	-44.033.988,77	62.226.623,15
Movimentação do Período	-	-	-5.116.563,52	-	5.116.563,52
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	2.471.078,85	-	2.471.078,85
<b>Saldos finais em 31/12/2020</b>	<b>116.000.000,00</b>	<b>- 86.438.510,00</b>	<b>71.582.558,40</b>	<b>- 46.505.067,62</b>	<b>54.638.980,78</b>

Itelvino Pisoni  
Presidente

Paulo Cesar Lemos da Silva  
Contador CRC/TO 633

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO EM 31/12/2020 Em Reais		
	2020	2019
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Atividade Operacionais</b>		
<b>Recebimentos:</b>	<b>29.659.821,00</b>	<b>52.741.736,20</b>
(+) Recebimentos de Clientes e outros	29.222.636,43	33.341.796,19
(+) Rendimentos de aplicações	437.184,57	19.399.940,01
<b>Pagamentos:</b>	<b>- 25.948.128,66</b>	<b>- 14.774.679,09</b>
(-) Pagamentos a Fornecedores	-20.566.304,53	-14.184.021,90
(-) Pagamentos a Funcionários	- 2.599.767,39	767.027,31
(-) Recolhimentos ao Governo	- 2.544.949,53	- 1.082.119,89
(-) Pagamentos a Credores Diversos	- 237.107,21	- 275.564,61
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>3.711.692,34</b>	<b>37.967.057,11</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>	<b>- 1.172.601,47</b>	<b>- 6.517.815,48</b>
<b>Venda de Imobilizado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Compra de Imobilizado</b>	<b>- 1.152.099,06</b>	<b>- 6.517.815,48</b>
<b>Aplicações financeiras e resgates</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Investimentos</b>	<b>- 20.502,41</b>	<b>-</b>
<b>(-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>2.539.090,87</b>	<b>31.449.241,63</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Recebimentos de Empréstimos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outros Recebimentos por Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Pagamentos de Empréstimos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Pagamentos de Arrendamento Mercantil</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(=) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.539.090,87</b>	<b>31.449.241,63</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>38.981.078,99</b>	<b>7.531.837,36</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>41.520.169,86</b>	<b>38.981.078,99</b>

Itelvino Pisoni  
Presidente

Paulo Cesar Lemos da Silva  
Contador CRC/TO 633

## NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2020

A Imperador Agroindustrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributária, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pelo valor de mercado em atendimento ao CPC 29 - Ativos Biológicos

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

## 1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2020. No caso de financiamentos bancários estão reconhecidos pelas taxas de juros contratuais. Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2020, a importância de \$ 19.619.144,50, em valores depositados em banco e em caixa.

## 2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em março de 2020, totalizando nesta data R\$ 19.399.940,01.

## 2.3 Estoques

Os estoques existentes em 31/12/2020, totalizam R\$ 25.010.041,54, estão assim distribuídos:

## Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Cultura de Arroz em andamento	11.229.413,47
Arroz em casca	4.319.283,65
Fertilizantes	189.300,00
Inseticidas	9.272.044,42
TOTAL	25.010.041,54

## 2.4 Outras contas a receber

É composto e adiantamentos a fornecedores R\$ 1.229.935,90.

## 2.5 Tributos a recuperar

Está composto por tributos a recuperar, no total de R\$ 767.027,31.

## 2.6 Ativo Realizável a longo prazo

A companhia possui R\$ 1.335.338,17, referente a adiantamento a pessoas ligadas, R\$ 2.535.000,00 referente a adiantamento a acionistas. E R\$ 338,17 valor bloqueado judicialmente.

## 2.7 Investimentos

A Companhia investiu em capital de sociedade cooperativa de crédito no valor de R\$ 24.696,17. Bancos SICOOB e SICRED.

## 2.8 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2020, não foi aplicado o teste de *impairment* pois os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortização o imobilizado de uso totalizam R\$ 182.300.899,51.

A composição do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019+ AQUISIÇÕES	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	21.529.800,18	0,00	21.529.800,18
Sistematização APP	112.715.800,67	27.051.792,24	85.664.008,43
Obras de infra estrutura	15.302.553,05	9.332.868,74	5.969.684,31
Rede hidráulica	103.904,00	56.555,80	47.348,20
Rede elétrica	586.908,02	129.968,62	456.939,40
Instalações	1.198.233,47	199.460,27	998.773,20
Instalações CERCAS APP	360.000,00	86.400,00	273.600,00
Construções civis	2.180.759,02	1.279.498,80	901.260,22
Construções civis APP	5.134.632,98	96.985,68	5.037.647,30
Veículos	1.358.115,40	883.991,31	474.124,09
Veículos APP	195.049,67	195.049,67	0,00
Maquinas	13.935.521,22	7.015.859,91	6.919.661,31
Maquinas APP	1.766.315,01	1.087.385,20	678.929,81
Aparelhos e equipamentos	3.934.674,77	3.639.193,25	295.481,52
Aparelhos e equipamentos APP	1.953.503,96	1.172.102,40	781.401,56
Moveis e utensilios	165.841,48	73.459,50	92.381,98
TOTAIS	234.601.470,90	52.300.571,39	182.300.899,51

\* AAP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

## 2.9 Ativo Diferido

O ativo Diferido totaliza R\$ 29.853.001,61, já deduzida a amortização acumulada.

Conta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Encargos Financeiros de Debêntures	133.521.787,68	10%
TOTAL	133.521.787,68	
(-) Amortização acumulada	(-103.672.229,93)	
Diferido líquido	29.853.001,61	

2.10 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 212.595,09.

2.11 As obrigações tributárias se referem a IRRF sobre folha de pagamento, CSRF e ICMS R\$ 169.118,38.

2.12 Os Fornecedores totalizam R\$ 194.581,31, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.13 A empresa possui Debêntures emitidas que corrigidas em conformidade contratual totalizam R\$ 145.450.281,50, sendo que os encargos destas correções estão inclusos no ativo Diferido, e estão sendo amortizados. Composição da Debentures:

TIPO DE DEBENTURE	VALOR
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	9.493.785,00
INCONVERSÍVEIS EM AÇÕES	3.164.596,00
ENCARGOS FINANCEIROS S/ CONVERSÍVEIS	90.381.081,69
ENCARGOS FINANCEIROS S/ INCONVERSÍVEIS	30.127.019,56

2.14 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao parcelamento da Lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando um saldo de R\$ 80.104.760,68. Este saldo está atualizado até 31/12/2020.

2.15 A companhia tinha um financiamento de longo prazo junto ao Banco do Brasil, o mesmo foi quitado em julho de 2020.

## 3 Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINÁRIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINÁRIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 76.699.121,92 menos a realização pelo uso dos bens em 2019, apresenta um valor líquido de R\$ 71.582.558,40. A partir de 2016 a companhia passou a considerar esta realização como dedução do custo de produção, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

4 Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 35.722.166,53, deduzidos devolução e ICMS, corresponde a uma receita líquida de R\$ 32.828.081,40. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido totalizando R\$ 797.320,39. Apresentando assim, um prejuízo operacional de R\$ 2.501.371,93.

5 A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia/TO, 31 de dezembro de 2020.

ITELVINO PISONI  
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA  
Contador CRC-TO N. 000633

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria da

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

RELATÓRIO DE OPINIÃO COM RESSALVAS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 19.619.144,50 de caixa e equivalentes, destes R\$ 1.825.099,38 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 15 de março de 2021, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir

modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, se apresentam para fins de comparabilidade, as mesmas foram auditadas por nós, onde emitidos opinião com ressalva em 17 de março de 2020.

Cristalândia/TO, 13 de abril de 2021.

BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES SS ME  
CRC TO 255

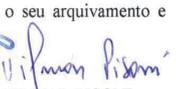
VILMAR CUSTODIO BIANGULO  
CONTADOR CRC TO 251  
CNAI 1178

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90 - NIRE: 173.00000779

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO – REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, as 10 (dez) horas em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, com a presença da maioria dos acionistas da sociedade com direito a voto, atendendo ao Edital de Convocação de 15/04/2021 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições n.ºs 5.831 de 20/04/2020, página nº 102, 5.832 de 26/04/2021, página nº 50 e 5.833 de 27/04/2021, página nº 63. Assumindo a presidência, por aclamação o Sr. Itelvino Pisoni convidou a mim, Vilmar Pisoni para secretariar a reunião. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Presidente submeteu à análise e discussão o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020. Os acionistas de posse das peças contábeis analisaram o item "a" da Ordem do Dia, houve aprovação unânime por parte dos presentes. O Presidente esclareceu que houve prejuízo conforme as Demonstrações Contábeis, portanto não haveria distribuição. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Itelvino Pisoni, Secretário: Vilmar Pisoni, Acionistas: Cometa – Papeis, Editora e Gráfica Ltda., Itelvino Pisoni, Vilmar Pisoni, Vanderlei Pisoni e Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio de nº. 01, folha nº 56. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

1º TAB.   
ITELVINO PISONI  
CPF 057.562.430-20  
PRESIDENTE

1º TAB.   
VILMAR PISONI  
CPF 382.483.950-49  
SECRETÁRIO

